SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

Alagoas , 12 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2428

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISOS DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10160004/2024
O CONISA Vem através do seu presidente informar que com fulcro nos erros apresentados pelo sistema Comprasnet, entendemos que será necessário a REVOGAÇÃO do referido Pregão Eletrônico nº 90.022/2024, com data prevista de realização em 25/11/2024 às 10:00h (horário de Brasília), nos termos da Lei nº 14.133/2021 para que o ocorra nova publicação dentro dos prazos mínimos estabelecidos em lei com o objetivo de trazer maior segurança jurídica.
Processo nº: 09160001/2024
O CONISA Vem através do seu presidente informar que com fulcro nos erros apresentados pelo sistema Comprasnet, entendemos que será necessário a REVOGAÇÃO do referido Pregão Eletrônico nº 90.023/2024, com data prevista de realização em 21/11/2024 às 10:00h (horário de Brasília), nos termos da Lei nº 14.133/2021 para que o ocorra nova publicação dentro dos prazos mínimos estabelecidos em lei com o objetivo de trazer maior segurança jurídica.

Santana do Ipanema/AL, 11 de novembro de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Diretor Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:9B66302F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 04/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2024

TERMO DE ADESÃO Nº 04/2024
ADERENTE (CONTRATANTE): **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
CONTRATADA: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVO E ESCOLARES LTDA**,** Inscrita no CNPJ sob o nº 35.173.456/0001-38;
Objeto: AQUSIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER **AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO** 04/2024.
Valor Global: **R$ 339.836,22 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)**
Vigência: **31 de dezembro de 2024;**
Celebração: **08/11/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Rodrigo Marostica.**

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:260E8A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 134/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024

ADESÃO A ATA Nº 19/2024
Fundamento Legal: Art. 86, § 3º, II da Lei nº 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
Contratada: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVO E ESCOLARES LTDA**,** Inscrita no CNPJ sob o nº 35.173.456/0001-38;
Objeto: AQUSIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER **AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO** 04/2024.
Valor Global: **R$ 339.836,22 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)**
Vigência: **31 de dezembro de 2024;**
Celebração: **08/11/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Rodrigo Marostica.**

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:AB8CDA61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 14(quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2024 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas, presentes estavam o Senhor Lourinaldo José dos Santos, **Presidente deste Conselho**, e os demais membros Klebson Clementino da Silva**, Representante do Poder Executivo;** André Luiz da Silva, **Representante dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Vereadores;** Maria de Fátima de Almeida Lima, **Representante dos Pensionistas;** João Paulo de Oliveira Júnior membro suplente**, Representante do Poder Executivo;** José Roberto da Silva membro suplente, **Representante dos Servidores Ativos do Poder Executivo,** Antônio Sérgio Pinheiro**,** membro suplente representante dos Pensionistas **e a** Senhora Milena Pereira Cavalcante, **Presidente do Comitê de Investimentos do IMPREV**.
A Reunião teve como pauta**: Apresentação sobre o Patrimônio do IMPREV referente as receitas e despesas do Instituto. Como também, os Impactos no Patrimônio do IMPREV após aprovação da Lei N °04/2023.**

Ao iniciar a reunião, o Presidente do Conselho o Sr. Lourinaldo José dos Santos cumprimentou os Conselheiros. Posteriormente, comunicou que a reunião trataria da apresentação da Carteira do IMPREV e deliberação sobre a aquisição de um sistema para melhorar a tomada de decisões na escolha de novos Fundos.
Na sequência, foi facultada a palavra para Senhora Milena para iniciar a apresentação sendo informado que o Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV é uma autarquia de direito público interno, dotado de personalidade jurídica própria, com autonomia administrativa e financeira integrante da administração indireta da estrutura administrativa do município de Arapiraca –Al, formado a partir da criação do fundo de previdência e seguridade social dos servidores públicos municipais(Lei Municipal Nº 1.812, de 07 de janeiro de 1994), da instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arapiraca-AL, através da Lei Nº 2.213, de 26 de dezembro de 2001 e da Lei Complementar Nº 04, de 03 de agosto de 2023, a qual reestrutura o Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos de Arapiraca.
Posteriormente, comentou que o RPPS de Arapiraca- AL ,conforme dispõe o Art. 40 da Constituição Federal de 1988, tem caráter contributivo e solidário, cujas receitas são provenientes das contribuições do ente federativo, dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas. Contribuem, ainda para a sustentabilidade do RPPS as receitas de compensação previdenciária , as doações de ativos, como também as transferências financeiras para complementar o pagamento de benefícios e para a amortização do déficit atuarial.
Na sequência, de acordo com o inciso III, do art. 1º , da Lei Federal Nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, as contribuições e os recursos vinculados ao Fundo Previdenciário do município somente poderão ser utilizados para pagamento dos benefícios previdenciários, ressalvadas as despesas administrativas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS. No município de Arapiraca- AL, a Taxa Administrativa destinada ao custeio das atividades operacionais do rpps , é regida pela Lei Municipal Nº 3424, de 04 de junho de 2020, a qual estabelece em seu artigo 2º que a Taxa Administrativa para a cobertura das despesas do RPPS , é de até dois pontos percentuais do valor total da remuneração, dos proventos e das pensões dos segurados vinculados ao respectivo regime relativo ao exercício financeiro anterior.
Logo após, destacou que o Art.63 da Lei Complementar Nº 04, de 03 de agosto de 2023 mudou essa sistemática determinando que a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital da unidade gestora do rpps será financiada exclusivamente por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial. Nesse mesmo contexto, a referida Lei limita os gastos custeados pela taxa administrativa ao percentual anual máximo de até 2,4% (dois virgula quatro por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.
Na sequência, informou que as receitas acima elencadas o Regime Próprio de Previdência social de Arapiraca-AL possui disponibilidade financeiras aplicadas no mercado de capitais em Fundo de Investimentos aprovados pela resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021,cujos rendimentos são registrados em sua natureza patrimonial .Após a aprovação da Lei municipal Nº 2675/2010, o RPPS de Arapiraca- AL passou a ser regido pelo sistema de separação de massa que engloba dois planos : o financeiro e o previdenciário. O plano financeiro ou Regime de repartição simples é aquele em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, serem pagas pelo ente federativo , pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício , sem o propósito de acumulação de recursos. O plano Previdenciário ou regime financeiro de capitalização é o regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo pelos servidores ativos e inativos e pelo pensionistas acrescidas ao patrimônio existente as receitas por ele geradas e a outra espécies de receitas sejam suficientes para a formação de recursos garantidores da cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios, recursos com objetivos de acumulação.
Posteriormente a Sra. Milena Pereira ressaltou que a Lei complementar Nº 04 de 03 de agosto de 2023, em seu Art. 65, desfez o plano de segregação da massa adotado no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arapiraca, extinguindo o plano financeiro e permanecendo o plano Previdenciário como único Plano da Previdência Municipal , estão inseridos na estrutura do Regime Próprio de Previdência Social de Arapiraca- AL o Conselho Municipal de Previdência e o Comitê de Investimentos, tendo o primeiro a atribuição de deliberar e de Fiscalizar a Gestão Previdenciária e o segundo órgão consultivo que tem como função analisar discutir e emitir pareceres sobre as políticas e estratégias de alocação dos investimentos do rpps. Portanto, o Regime Próprio de Previdência Social de Arapiraca- AL desenvolve suas atividades com o objetivo de assegurar a concessão e manutenção dos benefícios previdenciários de acordo com a legislação vigente buscando oferecer um atendimento para promover a sua sustentabilidade. A seguir , descreve um histórico do número de aposentados e pensionistas do RPPS em janeiro de 2023, no Plano Financeiro **um total de 1.718**, as contribuições previdenciárias arrecadadas em janeiro de 2023 um total de **R$ 4.997.338,03** e as despesas empenhadas num valor de R$ 4.997.338,03 **e** em janeiro de 2023. Além disso, mencionou que o Plano Previdenciário em janeiro de 2023 possuía um número de servidores num total de 665, as receitas arrecadadas num total de R$ 1.635.696,72 e as despesas empenhadas num valor de R$ 1.635.696,72.
Na sequência, a Sra. Milena destacou que em janeiro de 2023, existia a segregação de massa do RPPS, com os Planos Financeiros e Previdenciário, cujas alíquotas de contribuição para o Plano Financeiro para o servidor era de 11% e a Patronal de 22%, já para o Plano Previdenciário a alíquota para o servidor era de 11% e a Patronal era de 11,03%.No entanto, destacou que o valor das contribuições previdenciárias dos servidores e do ente federativo não cobre a folha dos aposentados e dos pensionistas. Por esse motivo, para a cobertura da insuficiência de recursos, a Prefeitura de Arapiraca repassa o aporte para o Plano Financeiros e há o resgate dos investimentos para o Plano Previdenciário.Por conta disso, as contribuições previdenciárias foram R$ 3408424,29, o aporte para o Plano Financeiro foi de R$ 2.478.005,69, os resgates dos investimentos R$ 746.604,77 e a Folha do RPPS foi de R$ 6.633.034,75.
Posteriormente, foi indicado que o número de servidores em junho de 2023 no Plano Financeiro era de 1.735, as receitas arrecadadas era de R$ 5.413.614,99 e as despesas empenhadas era de R$ 5.413.614,99. Como também, no Plano Previdenciário em Junho de 2023, o número de servidores era de 657, as receitas arrecadas eram de R$ 1.719.749,47 ,as despesas empenhadas em junho de 2023 eram de R$ 1.719.749,47.
Em seguida, a Sra. Milena comentou que em junho de 2023 foi aprovada a Lei Municipal Nº 3.571, de 25.05.2023, a qual alterou as alíquotas de contribuição do RPPS de Arapiraca- AL, as mesmas

passaram a ser no Plano Financeiro para o servidor de 11% e a Patronal de 28% e no Plano Previdenciário a alíquota do servidor era de 11% e a Patronal de 28%. Além disso, informou que a alíquota do servidor, em respeito ao princípio da noventena , sofreu acréscimo em setembro de 2023.
Logo após, foi destacado que o valor do resgate dos investimentos diminuiu significativamente, uma vez que as contribuições previdenciárias eram de R$ 4.922.334,11, o Aporte para o Plano Financeiro R$ 2.170.190,63, os resgates dos investimentos R$ 40.839,72 e a folha do RPPS R$ 7.133.364,46. No mês de setembro 2023 o número der servidores era de 2.392, as receitas arrecadadas R$ 7.142.432,14 e as despesas empenhadas R$ 7.142.432,14.
Na sequência, foi informado que em setembro de 2023, além da norma que alterou as alíquotas de contribuição do rpps de Arapiraca – AL, já estava em vigor a Lei complementar Nº 04 de agosto de 2023, a qual reestrutura o Regime de Previdência Municipal, com destaque para a extinção da segregação de massa, permanecendo apenas o Plano Previdenciáprio único, sendo a alíquota do servidor de 14% e a Patronal de 28%.Além disso, informou que não são realizados mais resgates dos investimentos do RPPS, uma vez que o Art. 61, da Lei Complementar Nº 04 de 03 de agosto de 2023, estabelece que o município de Arapiraca é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários. As Contribuições Previdenciárias eram de R$ 5.179.868,50, o Aporte para o Plano Financeiro R$ 1.962.563,64 e a folha do RPPS era de R$ 7.142.432,14.
Logo após, mencionou que a folha de pagamento em julho de 2024 tinha um total de R$ 8.264.514,11, as contribuições previdenciária foram de R$ 8.043.851,42. Além disso, comentou que o aporte para pagamento foi de R$ 220.662,69.
Posteriormente, informou que o Comitê de Investimento é o órgão autônomo e consultivo, participante do processo decisório quanto a formulação e execução da Política de Investimentos no Instituto Municipal de Previdência Social, criado através da Lei Municipal Nº 3.120, de 02 de outubro de 2015, sendo composto por cinco membros e o seu Presidente é indicado pelo Chefe do Poder Exectivo, três de seus membros possuem certificação CP RPPS CGINVI, ou seja, maioria dos membros. Além disso, de acordo com o Art.95, inciso I da Portaria MPS Nº 1467, de 02 de junho de 2022, a gestão dos recursos do IMPREV será própria. A carteira do IMPREV, possui um perfil conservador, observando que é possível atingir a meta atuarial sem incorrer em riscos elevados. Como também, em 31 de dezembro de 2023data base para as projeções para o ano de 2024, fechou em R$30.677.844,33, sendo distribuído em Renda Fixa R$ 29.097.008,27; Investimento Estruturado R$ 1.580.836,06.
Na sequência, informou que desde setembro de 2023, após o período de noventena da Lei Nº 04/2023, o valor do IRRF retido na folha dos inativos e pensionistas é aplicado mensalmente em um Fundo específico com saldo em maio de 2024 no valor de R$ 2.820.869,26.
Dada a palavra aos Conselheiros, nada mais foi acrescentado.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a 5ª (**quinta**) reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência. E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, Klebson Clementino da Silva, Secretário do Conselho lavrei e subscrevo a presente Ata, que após lida e achada conforme, será aprovada pelo pleno do CMPS.

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA
Representantes do Poder Executivo

EMANUELLY CAMILA NUNES DA SILVA
Representantes do Poder Executivo

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Representante Dos Servidores Ativo do Poder Legislativo

MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA
Representante Dos Pensionistas

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Representante Dos Servidores Ativos do Poder Executivo

ANTÔNIO SÉRGIO PINHEIRO
Representantes Dos Pensionista

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:64960E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 32416/2024, que tem por objeto a realização de cirurgia pediátrica de nefrectomia parcial, em caráter emergencial, em favor de XXX. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 14 de novembro de 2024.

Arapiraca, 11 de novembro de 2024.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:61AC89EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 09/11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ARAPIRACA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 09/11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ARAPIRACA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

O **MUNICIPIO DE ARAPIRACA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 12.198.693/0001-58 Rua Samaritana,S/N, CEP: 57.311-180 – Santa Edwiges – Arapiraca- Al, neste ato representada, pelo seu Prefeito, Senhor **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, com cédula de identidade nº 29938-7 e CPF nº 293.681.744-53,, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE,** pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada naRua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Unidade de Operação em Maceió, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0010-46 e Posto Avançado em Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ/ME 61.600.839/0125-95, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Nordeste, Senhor **Lucas Wagner Vieira Nascimento**, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 14.917.783-SSPG/MG e CPF/MF nº. 094.638.976-40, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. 20154/2022, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 09/11/2022 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 6ª do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Nos termos da Cláusula 6ª do Contrato, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **09/11/2024 a 08/11/2025**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O VALOR a ser pago mensalmente o Agente de Integração, com vencimento no último dia do mês, à título de taxa de administração, será de R$ 19,50 (dezenove e cinquenta reais), por estagiário ativo, sendo estimado um quantitativo de 300 (trezentos) estagiários, perfazendo o valor de R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) mensais e um total anual de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, devendo o agente de integração informar o nome do banco, nº da agência e nº da conta corrente.
As despesas para atender aos valores supramencionados correrão à conte de recursos financeiros provenientes de recursos próprios, programas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão para corrente exercício, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Gestão Pública:
Programa de Trabalho - 03.30.04.122.0020.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública; elemento de despesa 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 015001000010.

Secretaria Municipal de Educação:
Programa de Trabalho: 06.60.12.361.2010.2128 - INOVA + GESTÃO - Manutenção das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - outros serviços de terceiros - Fonte de Recursos: 015001001001.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Programa de Trabalho 09.90.20.122.0020.2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun de Desenvolvimento Rural; elemento de despesa 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 015001000010.

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa de Trabalho 13.13.15.451.0020.6063 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun de Infraestrutura; elemento de despesa 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 015001000010.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Programa de Trabalho 08.80.15.451.0020.2063 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; elemento de despesa 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte –015001000010.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Programa de Trabalho 11.13.23.691.1010.1134- Estruturar o Observatório Econômico; elemento de despesa 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte –015001000010.

Programa de Trabalho 11.11.23.122.0020.2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun de Desenvolvimento Econômico e Turismo; elemento de despesa 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte –015001000010.

Secretaria Municipal De Fazenda
Programa de Trabalho 04.40.04.123.0020.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Fazenda; elemento de despesa 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 015001000010.

Procuradoria Geral do Município
Programa de Trabalho 02.26.04.062.0020.2019 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Municipio; elemento de despesa 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 015001000010.

Coordenadoria Geral do Comunicação
Programa de Trabalho 02.22.04.122.0020.2010 – Manutenção as Atividades Da Coordenadoria Geral De Comunicação; elemento de despesa 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 015001000010.

Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON:
Programa de Trabalho 02.27.04.422.3020.2114 - Manutenção das Atividades do Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor; elemento de despesa 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 015001000010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do Extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial é condição indispensável à sua eficácia.

Arapiraca/AL, 08 de novembro de 2024.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
Contratante

Publicação Original: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA– no dia 11/11/2024. Edição 2427.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:731FC30D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 1.310 / 2024

PORTARIA GP N. º 1.310 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 34.205/2024 e Ofício nº 323/2024 – SEMDS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a comissão do Concurso Público do município de Arapiraca-AL, destinados ao provimento de vagas existentes de Guarda Civil Municipal, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social:

1. **Thomaz Barbosa Wanderley**, portador de matrícula nº 14029-6 e CPF nº 114.734.064-12;

2. **Maria Aparecida Barros Padilha**, portadora de matrícula nº 10282-2 e CPF nº 986.564.494-00;

3. **Dogival Ferreira da Silva**, portador de matrícula nº 13498-4 e CPF nº 399.416.804-00;

4. **Maria Ariluce de Cerqueira Silva**, portadora de matrícula nº 12904-1 e CPF nº 164.597.174-00;

5. **Helainy Kariny Melo Silva**, portadora de matrícula nº 9638-5 e CPF nº 036.169.414-82;

6. **Rogério Cavalcante Lima**, portador de matrícula nº 10218-0 e CPF nº 827.345.540-15.
Art. 2° A Comissão do concurso compete o acompanhamento de todo o processo, do início ao término, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapiraca, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6DA79586

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.305 / 2024

PORTARIA GP N.º 1.305 / 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.488/2021, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 33.789/2024;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDDPcD, para o biênio 2024/2026, assim constituído;

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS:
Titular: Glécia Cristina Alexandrino de Barros, inscrita no CPF nº 029.988.954-84.
Suplente: Marina Maria da Conceição dos Santos, inscrita no CPF nº 082.452.984-76.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:
Titular: Amanda Rodrigues Bertoldo, inscrita no CPF nº 053.008.134-27.
Suplente: Ivânia Otilia Tavares de Gois, inscrita no CPF nº 038.714.454-44.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME:
Titular: Sandra Maria Cazuza Silva, inscrita no CPF nº 924.490.934-00.
Suplente: Geraura Araújo de Souza Rodrigues, inscrita no CPF nº 533.549.154-04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDETUR:
Titular: Cledijane Alves de Andrade Teixeira, inscrita no CPF nº 041.843.154-02.
Suplente: Maria Betania Silva Albuquerque, inscrita no CPF nº 888.558.134-04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SMDUMA:
Titular: Thamires Caroline Leonel de Almeida, inscrita no CPF nº 097.164.714-32.
Suplente: Luana Karla Nascimento Fagundes, inscrita no CPF nº 040.823.904-21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE – SMCLJ:
Titular: Leonardo Leão Oliveira de Almeida Santos, inscrito no CPF nº 048.452.514-00.
Suplente: Jéssica Mayara Inácio da Silva, inscrita no CPF nº 080.780.234-48.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT:
Titular: Betty Jane Mendes Tenório, inscrita no CPF nº 411.799.514-68.
Suplente: Marcela Braz da Silva, inscrita no CPF nº 066.911.244-56.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSEÇÃO DE ARAPIRACA – OAB:
Titular: Anne Raphaelle da Silva Santos, inscrita no CPF nº 084.728.254-69.
Suplente: Joyce Sombra dos Santos, inscrita no CPF nº 095.813.484-76.

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA – PESTALOZZI:
Titular: Josete Maria de Oliveira Miranda, inscrita no CPF nº 675.512.524-53.
Suplente: Swelyn Karoliny Ferreira de Araújo, inscrita no CPF nº 041.694.564-60.

COMPLEXO MULTIDISCIPLINAR DE EQUOTERAPIA TARCIZO FREIRE – CMETF:
Titular: Patrícia Pereira de Lima Freire, inscrita no CPF nº 076.857.584-23.
Suplente: Naiane Vieira Santos, inscrita no CPF nº 074.034.364-58.

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E MENTAIS DE ARAPIRACA – ADFIMA:
Titular: Lidia Keyla Nunes Pereira Bispo, inscrita no CPF nº 060.133.304-76.
Suplente: Maria Quitéria de Lima, inscrita no CPF nº 042.133.034-11.

ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DO AGRESTE – APDEVA:
Titular: Cristiano Miguel Pontes Pereira, inscrito no CPF nº 066.670.494-58.
Suplente: Gean Carlos Isidoro da Silva, inscrito no CPF nº 080.784.044-09.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPIRACA – APAE:
Titular: Viviane Mello Lima, inscrita no CPF nº 100.088.084-22.
Suplente: Elaine Cristine Barbosa Morais, inscrita no CPF nº 121.476.104-61.

ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL – APA:
Titular: Isa Laura Cabral de Omena, inscrita no CPF nº 841.493.614-87.
Suplente: Elaine Ferreira Soares, inscrita no CPF nº 041.233.144-65.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca, 06 de novembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2187EC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 28463/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; CENTURY COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.307.281/0001-80.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 28463/2021 POR 12 (DOZE) MESES.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 510.385,92 (QUINHENTOS E DEZ MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.39.026601.020004 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARÁGRAFO ÚNICO. DO VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2024 O VALOR DE R$ 70.886,93 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), RESTANDO UM SALDO DE R$ 439.498,99 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) QUE SERÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2025, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 28463/2021 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; FELIPE DE CARVALHO FERNANDES REIS, CPF N° 063.319.484-06, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:8D99C91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90042/2024
PROCESSO Nº 20548/2024
SEGUNDA CHAMADA

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 90042/2024, Processo nº 20548/2024, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais necessários para a execução das atividades em saúde e execução de atendimento/consultas as gestantes, puérperas e lactantes assistidas pelo Banco de Leite Humano de Arapiraca**, em favor da empresa ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL, CNPJ N° 11.021.593/0001-99, localizada AV AFONSO PENA, 3924, SALA 205, BAIRRO CRUZEIRO, CEP 30130-009 – BELO HORIZONTE – MG, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07, **no valor total de R$ 3.717,90.**

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação dos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07 e para a adoção do procedimento disposto no inciso III do art. 22 do Decreto Municipal nº 2.896/2024, em relação ao item 01 fracassado na dispensa eletrônica.

Arapiraca – AL, 08 de Novembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:D9E8DACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 25408/2024,** que tem por objeto **a Aquisição de Medicamento, oriunda de Ordem Judicial, paciente portadora de doença isquêmica crônica do coração, outros transtornos vasculares e cistos conjuntivais, diabetes mellitus e distúrbios do metabolismo de lipidoproteínas e outras lipidemias**, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa **E. DA COSTA QUINTINO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.339.791/0001-54, que ofertou menor valor para os itens 01, 02, 03 e 04, localizada na R Quinze de Novembro, 421A, Centro, CEP 57300-340 – Arapiraca – AL, **no valor total de R$ 752,82**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no Parecer Normativo nº 02/2024, da Procuradoria-Geral do Município.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 11 de Novembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:9E4DD997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº25604

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E empresa ALAGOAS AMBIENTAL S/A – CNPJ: 16.982.376/0002-60
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº25604 CUJO OBJETO SE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE ARAPIRACA-AL.
VALOR ADTIVO: R$ 10.820.229,60 (dez milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.
Data de assinatura do contrato: 09/10/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA / luciano josé de araújo barros E marnes costa machado gomes

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:DBB2A3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 1.283 / 2024

PORTARIA GP N. º 1.283 / 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo e-cidade nº 30.362/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LEILIANE TAVARES DE ALBUQUERQUE,** portadora de matrícula nº 10790-6 e CPF: 095.478.724-27, ocupante do cargo de Recreador Infantil, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação;
Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DFC4F5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.307 / 2024

PORTARIA GP N.º 1.307 / 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o texto consolidado do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, Leis nº 1.782/93 e 2.008/98, c/c a Lei nº 3.253/2017 e ainda o que consta do Processo e-cidade nº 28.678/2024; Ofício nº 503/2024 – Prefeitura Municipal de Maceió-AL;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Cessão concedida através da Portaria nº 1.058/2023, a servidora efetiva **ALISSAN GÉCIA AMARAL DE OLIVEIRA,** portadora de matrícula nº 11111-5 e CPF: 064.524.454-64, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Executivo, deste município, para prestar seus serviços na Prefeitura de Maceió-AL, **sem ônus para o Órgão Cedente**, em conformidade com o disposto no Convênio nº 32/2022 – publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, na Edição do dia 08 de novembro de 2022;

Art. 2º O prazo da cessão é 1 (um) ano, prorrogável por igual e sucessivo período, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do citado Convênio;

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 06 de novembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E554AF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90045/2024 PROCESSO Nº 29674/2024

Objeto: Aquisição de Kits de BAAR, necessários para realizar coloração de lâminas para leitura microscópica de exames complementares dos agravos de Hanseníase e Tuberculose – para o Laboratório do Centro de Referência em Especialidades: Tuberculose e Hanseníase – CRETH.

Data da sessão: 14/11/2024

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 11/11/2024.

Arapiraca – AL, 11 de novembro de 2024.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Membro do Departamento de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:77F5A093

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 12150/2024 - LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2024

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***, brasileiro, portador do ***CPF nº 296.681.744-53,*** com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, neste ato representado por ***GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA***, brasileiro, portador do ***CPF nº 285.264.064-34***, e do outro lado a empresa: ***ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA***, inscrita no ***CNPJ/MF sob nº 05.476.456/0001-46***, sediada na Rua Francisco Marques da Fonseca, nº 200, Galpão "B", bairro Imaculada, Bayeux/PB, CEP: 58111-030, E-mail: contato@nemaquinas.com.br, Telefone: (83) 3232-5956, representada por sua única sócia, a Sra. ***MARIA CAROLINA MAIA DANTAS***, inscrita no ***CPF n° 088.995.004-01***.

DO OBJETO: Aquisição de máquina (Retroescavadeira), destinado ao município de Arapiraca – AL.

VALOR TOTAL: ***R$ 414.999,67 (Quatrocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais, e sessenta e sete centavos).***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste contrato correrão a conta do Programa de Trabalho de n° 09.90.20.601.3020.1046 – Ampliar e manter a frota mecanizada municipal; Elemento de despesa nº 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e material permanente; Fonte nº 017001002100 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união; e Programa de Trabalho nº 09.90.20.601.3020.1046 – Ampliar e manter a frota mecanizada municipal; Elemento de despesa nº 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e material permanente; Fonte nº 215001000010 – Recursos não vinculados de impostos – contrapartida de convênio.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de publicação em veículo de comunicação oficial (Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, 11 de novembro de 2024), até o final do exercício em referência (31 de dezembro de 2024), podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública

DATA DE ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2024.
SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE;
MARIA CAROLINA MAIA DANTAS – P/ CONTRATADA.
GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:5690396A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 5458/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 5458/2023.

ESPÉCIE: Apostilamento para detalhamento da execução do valor da contratação do Termo de Contrato nº 5458/2023 - OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MÁRIO CÉSAR FONTES, LOCALIZADA NO BAIRRO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

CONTRATANTE: Município de Arapiraca, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58.

CONTRATADA: ORION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o número 09.629.106/0001-23.

DO OBJETO: Realiza – se o presente Termo de Apostilamento para promover o detalhamento da execução do valor da contratação constante no instrumento contratual disposto na CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, item 3.1:

Valor do contrato:	**R$ 907.113,92**
Valor do recurso federal:	R$ 673.330,54
Valor de contrapartida de convênio:	R$ 1.103,84
Valor de itens não inclusos no contrato de repasse onde o mesmo será realizado com recurso próprio.	R$ 232.679,54

DA DATA DE ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2024.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:7D11949F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19078.2021/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19078.2021/2022.

ESPÉCIE: Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 19078.2021/2022 - OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS LOCALIZADA NO POVOADO VILA SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

CONTRATANTE: Município de Arapiraca, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com interveniência do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50 e da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALFA LTDA, CNPJ sob o número 04.020.209/0001-78.

DO OBJETO: Realiza – se o presente Termo de Apostilamento cujo objetivo é promover inclusão da fonte da dotação orçamentária, constante na Cláusula Quarta da Dotação Orçamentária, do contrato, a qual a despesa está consignada, passando a vigorar sendo acrescido com a seguinte redação:

Órgão/Unidade: 06/60
Fonte: 0.1.542.3.000306 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTO DA UNIÃO – VAAT – 30% e 0.1.540.3.000302 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTO DA UNIÃO – VAAT – 30%;
Programa de trabalho: 06.60.12.361.2010.1116 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS.
Elemento de despesa: 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – obras e instalações.
DA DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2024.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:6D0D1CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 8434.2023/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 8434.2023/2024.

ESPÉCIE: Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 8434.2023/2024 - OBRAS E SERVIÇOS DE 01 (UM)

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO ITAPOÃ - ARAPIRACA/AL.

CONTRATANTE: Município de Arapiraca, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com interveniência do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50 e da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

CONTRATADA: BARBOSA MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o número 19.761.605/0001-23.

DO OBJETO: Realiza – se o presente Termo de Apostilamento cujo objetivo é promover inclusão da fonte da dotação orçamentária, constante na Cláusula Quarta da Dotação Orçamentária, do contrato, a qual a despesa está consignada, passando a vigorar sendo acrescido com a seguinte redação:

Órgão/Unidade: 06/60
Fonte: 0.1.500.1.001001 – RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE;
Programa de trabalho: 06.60.12.365.2010.1117 – INOVA + ESCOLA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA.
Elemento de despesa: 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – obras e instalações.
DA DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:18D06BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 12586.2023/2024.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 12586.2023/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 03.956.769/0001-76.

DO OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 12586.2023/2024, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 200 (DUZENTOS) DIAS, INICIADO O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.9.0.51.0.1.500.1.001001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2024.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 12586.2023/2024.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, EDSON CICERO DANTAS, EMPRESA GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:E780E556

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa para fornecimento de laboratórios de aprendizagem criativa maker e capacitação dos professores, destinados a Rede Municipal de Ensino do Município de Atalaia/AL. O prazo para envio de cotações começará a partir desta publicação, até o dia 21/11/2024. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: setordecompras.atalaia@gmail.com.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:87482BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700622-47.2024.8.02.0040, o servidor **MARCIO MOREIRA DA SILVA, Matrícula de n° 848.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:A84BF502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 070785-27.2024.8.02.0040, a servidora **MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula de n° 1171.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:3E4B8AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700834-68.2024.8.02.0040, a servidora **JOSINÊS FERREIRA DE LIMA SILVA, Matrícula de n° 757.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:3A523D9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700222-38.2021.8.02.0040, a servidora **ELIZABETE FERREIRA DA SILVA, Matrícula de n° 771.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:5182892E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente à contratação de empresa especializada em Implantação de Abrigos de Ônibus em diversas localidades do Munícipio de Belém para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura . No prazo de até 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 11 de Novembro de 2024.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:BDDC0AC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Decorrido o prazo para Assinatura da Ata, sem resposta da empresa, **NOTIFICO** a empresa abaixo:
- NATURE MAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.627.260/0001-00, Ata nº 41/24, enviada dia 09 de setembro de 2024, referente ao Pregão 007/2024.
A ata deve ser encaminhada assinada para o e-mail: cplbranquinha2021@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a partir desta publicação. O não envio da mesma, ensejará na abertura de **PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO.**

Branquinha/AL, 11 de novembro de 2024.

BARBARA SOFIA SANTOS DE OLIVEIRA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E1B38A4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Dados da instituição autorizada a captar recursos financeiros
Nome da entidade ou órgão responsável: Associação Rádio Comunitária Campestre FM (ARCCFM)
CNPJ: 02.711.847/0001-00
Telefone: (82) 99155-4155
E-mail Institucional: campestrefm@gmail.com
Endereço da Sede da Entidade Executora:
Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21-Centro
CEP: 57968-000-Campestre Alagoas
Projeto: Guardiões do Vale do Jacuípe
Valor aprovado para captação: R$ 399.500,00

Dados do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para transferência de recursos:
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Campestre/AL
CNPJ: 20.990.229/0001-28
Banco do Brasil
AG: 2361-2
C/C: 15348-6
Ordenadora de Despesas do Fundo: Eliane Floriano de Carvalho
Contato do Fundo: (82)99130-8476
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPESTRE/AL (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal de criação Nº161 DE 14 DE MAIO DE 2019e, atendendo as prerrogativas do Edital de Chamamento Público 001//2024, AUTORIZA a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutíveis do Imposto de Renda, obedecendo o que segue:
I – 100% (cem por cento) deverão ser aplicados exclusivamente no Projeto Indicado no Requerimento da pessoa física ou Termo de Parceria da pessoa jurídica.
VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses a contar a partir da presente data.

CAMPESTRE/AL, 07 de novembro de 2024.

TAMYRES VALENTIM DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:8F1F7605

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 038/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0529053/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL. Data da disputa: 19 de novembro de 2024, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 12/11/2024 às 08h:30min, até 19/11/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 11 de novembro de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7D67F29C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0712067/2024
EDITAL Nº: 075/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA AVANÇADO DE TRATAMENTO BIOLÓGICO DE DRENO E ÁGUA RESIDUAIS.
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Agente de Contratação do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando problemas técnicos da conexão de internet, a fim de proporcionar maior eficiência administrativa e maior competitividade ao certame, em especial aos trabalhos do Setor de Licitações, **COMUNICA** que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 075/2024, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 22 de outubro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2413, código identificador 642B5BFC, bem como em jornal de grande circulação, cuja data de abertura estava prevista para o dia 07/11/2024 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site **https://bnc.org.br**, **TEM ALTERADA SUA ABERTURA QUE DEVERÁ OCORRER NO DIA 29/11/2024 ÀS 09:00h, COM ETAPA DE LANCES INICIANDO ÀS 09h:15min (horário de Brasília)**, no site **https://bnc.org.br**. Altera-se ainda data limite para o acolhimento das propostas de 29/11/2024 às 09:00 horas.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre /AL, 11 de novembro de 2024

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E75839C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0815024/2024
EDITAL Nº: 076/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO PARA JUAZEIRO.
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Agente de Contratação do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando problemas técnicos da conexão de internet, a fim de proporcionar maior eficiência administrativa e maior competitividade ao certame, em especial aos trabalhos do Setor de Licitações, **COMUNICA** que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 075/2024, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 22 de outubro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2413, código identificador F40B5178, bem como em jornal de grande circulação, cuja data de abertura estava prevista para o dia 07/11/2024 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site **https://bnc.org.br**, **TEM ALTERADA SUA ABERTURA QUE DEVERÁ OCORRER NO DIA 29/11/2024 ÀS 09:00h, COM ETAPA DE LANCES INICIANDO ÀS 09h:15min (horário de Brasília)**, no site **https://bnc.org.br**. Altera-se ainda data limite para o acolhimento das propostas para 29/11/2024 às 09:00 horas.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente

na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre /AL, 11 de novembro de 2024

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F8CF1604

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

CAMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
AVISO DE COTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente à cotação, para aquisição de uma empresa de armazenamento de dados em nuvem. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:**camarachapreta2019@gmail.com** informando nº do processo administrativo nº 05112024.011/2024.

Publicado por:
Jose Laerso da Silva
Código Identificador:1907CB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 07/2024 - Processo Administrativo Nº 0813005/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 13/11/2024. Fim de recebimento das propostas: 9h do dia 27/11/2024. Início da disputa: 9h30min do dia 27/11/2024. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, de 11 de novembro de 2024.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº. 0503-002/2024

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:8875FEFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 18/2024

Processo nº: 10240005/2024.
Contrato I.L. nº: 18/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Município de Craíbas/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Contratada: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.623.504/0001-05.
Objeto: Contratação da Empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para a Festa em Comemoração ao dia da Proclamação da República a ser realizada no município de Craíbas/AL, no dia 14 de novembro de 2024
Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Alessandro Lanuse Santos de Araújo pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:3173E40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 19/2024

Processo nº: 10300004/2024.
Contrato I.L. nº: 19/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Município de Craíbas/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Contratada: R. MOURA MOTA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.550.529/0001-63.
Objeto: Contratação da Empresa R. MOURA MOTA EVENTOS para a Festa em Comemoração ao dia da Proclamação da República a ser realizada no município de Craíbas/AL, no dia 14 de novembro de 2024
Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Rafael Moura Mota pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:F2563158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 20/2024

Processo nº: 11040003/2024.
Contrato I.L. nº: 20/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Município de Craíbas/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Contratada: ANTONIO ALMEIDA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.313.829/0001-69.
Objeto: Contratação da Empresa ANTONIO ALMEIDA SANTOS para a Festa em Comemoração ao dia da Proclamação da República a ser realizada no município de Craíbas/AL, no dia 14 de novembro de 2024.
Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Antônio Almeida Santos pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:B24B3EB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0666/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0666/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR**,** ADARA SILVA GOMES DE MENEZES**,** Mat. 24376, inscrita no CPF sob nº 102.###.###-67, para atuar como Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, nos moldes da Lei Federal nº 14.133, art. 8º, § 3º, ficando responsável pelo acompanhamento dos trâmites necessários a

manutenção dos contratos do Gabinete da Prefeita, Procuradoria, bem como das seguintes secretarias:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Secretaria Municipal de Governo;
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 11 de novembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
(Vide Portaria nº 01/2021)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6EC51C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0667/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0667/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:
EXONERAR, **ENILDA CAVALCANTI CINTRA BEZERRA**, matrícula de nº 2070, dafunção de AUXILIAR DE ENFERMAGEM **da Secretaria Municipal de Saúde,** a partir de 08 de novembro de 2024, devido a sua aposentadoria por idade.

Delmiro Gouveia, 11 de novembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:52F0A543

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.1018.003**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar. Fornecedor: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. CNPJ: 28.779.013/0001-20. Valor Global de R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais). Vigência: até 05 (cinco) de fevereiro de 2024. Fundamentação: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:1D4C7DDC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.1018.003**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar. Fornecedor: ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA. CNPJ: 28.983.399/0001-97. Valor Global de R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais). Vigência: até 05 (cinco) de fevereiro de 2024. Fundamentação: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:2115C286

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CANCELAMENTO

EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2024

Pregão Eletrônico 012/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada.**TOP MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.269.798/0001-95,

OBJETO: Cancelamento do Registro de Preços para Aquisição de Ares Condicionados, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL.

FIRMADO EM: 11/11/2024

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:F0B0F910

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à um Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, Papelaria e de Escritório , para atender a demanda do Município de Igaci-AL. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com.

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO,
Gerente do Setor de Compras.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:748B6058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 17-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2024
Tipo Menor Preço

OBJETO: Registro de preços para **Registro de preços para futuro e eventual serviços de recarga de oxigênio medicinal com cilindros em regime de comodato, para atender as demandas do Município de Igaci-AL** .**DATA**: 29 de novembro de 2024 às 10h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.bre pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 11 de outubro de 2024.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:C3C228F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRAZO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2023**
CONTRATO Nº89/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **06040026/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 89/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de IGREJA NOVA - pessoa jurídica de direito público interno, entidade da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, com sede administrativa situada na Praça Prof. Agnelo Moreira, n° 06, Igreja Nova/AL, CEP n° 57.280-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o a Sra. Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° XXX.XXX.XXX.XX, portadora do RG n° X.XXX.XX SSP/AL, residente e domiciliada na Fazenda Bela Vista s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL.

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI, com CNPJ sob n° 09.0002.715/0001-58, com sede na Rua Professor Antônio Nemésio de Albuquerque, n° 12, Bairro Jardim Petrópolis, Cidade de Maceió/AL - CEP: 57.080-640, neste ato representado pelo Sr. AMARÍLIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO, com CPF sob n° XXX.XXX.XXX-XX com endereço eletrônico supervisaovendas@vargamaceio.com.br diretoria(a vargamaceio.com.br com telefones para contato: (82) 99922-2345 e (82) 3302-1331, para assinatura do contrato, conforme poderes indicados no contrato social da empresa.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO **CONTRATO Nº 089/2023**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 89/2023, que passa a ter sua vigência estendida, com o termo inicial a contar de 03 de julho de 2024 e termo final em 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 089/2023 e seus respectivos termos aditivos posteriores, não alteradas pelo presente instrumento.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais pertinentes, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 19 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal De Igreja Nova/AL	Centro Automotivo Monam EIRELI ME
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	***AMARÍLIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO***
Prefeita	

Testemunhas

CPF:

CPF:

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:12757A1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS - JAPARATINGA

PORTARIA nº 000/2024
(de 08 de novembro de 2024)

DE REGULAÇÃO:INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Municipal e pela Constituição Federal.
CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL através da Resolução Normativa nº 003/2016 acerca da instituição de equipe de transição para o governo municipal.
CONSIDERANDO a Recomendação PGJ nº 004/2020, a qual preleciona a adoção de medidas para a instauração e funcionamento de comissão de transição.
RESOLVE
Art.1º INSTITUIR A Comissão de Transição de Governo do Município de Japaratinga – AL, sob a Coordenação do Sr. **Ítalo Joseph Guedes Santos**, visando à continuação das atividades administrativas e serviços públicos, norteados pelos princípios que regem a Administração Pública, conforme preceitua o art. 1º da Resolução Normativa nº 003/2016.
Art.2º DESIGNAR os responsáveis pelas pastas de Controle Interno, Finanças e Administração para compor a referida Comissão, respectivamente:
I – Breno de Freitas Cavalcanti, Controlador Geral do Município, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.624.494-61;
II – Marcones Jerfson Barros da Silva, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 113.865.114-12; e
III – Kaliu Marcelo dos Santos Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 069.175.754-29.
Art.3º NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, indicadas pelo candidato eleito a Chefe do Poder Executivo nas Eleições Municipais de 2020:
I – Ítalo Joseph Guedes Santos, Administrator Público, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 437.347.234-34;
II – José Cristiano Oliveira Ferreira, Advogado – OAB nº 21165A/AL e 48077/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 835.732.834-20; e
III - Darlyson Max Ferreira dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 107.489.704-40.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga
Estado de Alagoas

PORTARIA FAPEM No 020901/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:
Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005, à servidora/segurada **ANA LUCIA ATAÍDE DO NASCIMENTO**, matrícula 145, ocupante do cargo Professora, 25 horas, Nível I, Classe I, inscrita no CPF nº 517.142.304-06 e portadora do RG nº 782.777 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 02 de setembro de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

PORTARIA FAPEM No 020902/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:
Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005, à servidora/segurada **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA**, matrícula 200, ocupante do cargo Professora, 25 horas, Nível I, Classe I, inscrita no CPF nº 757.488.434-04 e portadora do RG nº 1057049 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 02 de setembro de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:224434B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJP Nº 01 – DISP- 0509015/2024 – Processo nº 0509015/2024 – Dispensa de Licitação 0509015/2024 – Fundamentação Legal: fundamentação no com fundamentada no artigo 75 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações – Contratado (a): ADVANCE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.131.228/0001-32 – Objeto: Muro de contenção - Lagoa azeda,
Muro de arrimo em concreto ciclópico - Comprimento 157 metros, altura 6 metros e base 3 metros. Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente às obras de Construção de Muro de Contenção da Orla do Povoado Lagoa Azeda no Município de Jequiá da Praia/AL, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao processo 0509015/2024 que deu origem a este instrumento contratual.
Execução de serviços de engenharia para construção do muro de contenção do Povoado Lagoa Azeda – Valor global: R$ 2.938.466,95 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), sendo, o valor de R$ 2.638.428,71 (Dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional através do Processo no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD – Reconstrução – REC – AL 2703759-20240514-01 e SEI 59053.016012/2024-69 e R$ 300.038,24 (trezentos mil trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), à título de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia – AL consignado na Lei Orçamentária Anual n. 368, de 8 de dezembro de 2023, do referido Município.

– Vigência: 12 (doze) meses.

Jequiá da Praia/AL, 21 de maio de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B267108F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 28/2024.1 – Processo nº 0611013/2024 Pregão Eletrônico nº 28/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos V – Lotes: 3 E 5 – Valor global: R$ 19.899,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C03297C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 28/2024.2 – Processo nº 0611013/2024 Pregão Eletrônico nº 28/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor MASTER DISTRIBUDORA inscrita no CNPJ sob o nº 55.076.740/0001-01, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos V – Lotes: 2, 11, 12, 15, 16, 17, 18 E 26 – Valor global: R$ 48.238,20 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2D205BA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 28/2024.3 – Processo nº 0611013/2024 Pregão Eletrônico nº 28/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos V – Lotes:13 E 14– Valor global: R$ 3.100,80 (três mil, cem reais e oitenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CCDA6412

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 28/2024.4 – Processo nº 0611013/2024 Pregão Eletrônico nº 28/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.751.565/0001-13, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos V – Lotes: 1, 7, 19, 20, 21, 24 E 27 – Valor global: R$ 62.874,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:37D6FA1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 28/2024.5 – Processo nº 0611013/2024 Pregão Eletrônico nº 28/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos V – Lotes: 4 E 6 – Valor global: R$32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais) Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BFFC172D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 28/2024.5 – Processo nº 0611013/2024 Pregão Eletrônico nº 28/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos V – Lotes: 4 E 6 – Valor global: R$32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais) Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1A51E215

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 06/2023

A Prefeita, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 06/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma quadra coberta no Povoado Riacho Fundo localizado no Município de Lagoa da Canoa/AL, em favor da empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e na proposta apresentada.

Lagoa da Canoa/AL, 11 de novembro de 2024.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL

HOMOLOGAÇÃO

Conforme o art. 43, inc. VI da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 06/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma quadra coberta no Povoado Riacho Fundo localizado no Município de Lagoa da Canoa/AL, adjudicado à empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91, nos Termos da Tomada de Preços em epigrafe e nas propostas apresentadas.

Lagoa da Canoa/AL, 11 de novembro de 2024.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:1FB5D799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 07/2023

A Prefeita, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 07/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma quadra coberta no Povoado Funil localizado no Município de Lagoa da Canoa/AL, em favor da empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e na proposta apresentada.

Lagoa da Canoa/AL, 11 de novembro de 2024.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL

HOMOLOGAÇÃO

Conforme o art. 43, inc. VI da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 07/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma quadra coberta no Povoado Funil localizado no Município de Lagoa da Canoa/AL, adjudicado à empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91, nos Termos da Tomada de Preços em epigrafe e nas propostas apresentadas.

Lagoa da Canoa/AL, 11 de novembro de 2024.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:79A7F971

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA: Nº 012/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte à Pedro Luiz dos Santos.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **pensão por morte**, em decorrência do falecimento da ex-segurada, **Maria José dos Santos**, brasileira, alagoana, portadora do RG nº 450.301, SSP/AL, inscrita no CPF: 227.335.824-53, aposentada no cargo de Professora, nos termos do artigo 8º, inciso I, c/c os artigos 39, 40, §3º, e 42, inciso II, todos da Lei Municipal 711/2022, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Lagoa da Canoa-AL, número 1001/24, com proventos proporcionais ao seu dependente, calculados da seguinte forma:
I - COTA FAMILIAR DE 50%, ACRESCIDAS DAS COTAS INDIVIDUAIS:
I.I– Pedro Luiz dos Santos (cota individual 10%), cônjuge, portador do RG nº 457529, SEDS/AL e do CPF nº 454.060.494-53, nascido em 29 de junho de 1941, com duração vitalícia, nos termos do art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2022.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024, data do requerimento, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

FÁBIO BARBOSA LEITE
Presidente do RPPS

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:0604E218

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 09300001/2024.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº:16/2021.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 18.899.026/0001-89.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº.16/2021, referente a contratação de empresa especializada em eventos, afim de atender as necessidades do município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência é de 12(meses) ou até um novo procedimento licitatório.
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2024.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Jackson Henrique Burgos Gomes** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D2DBF940

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DOS MUNICÍPIOS DE SANTANA DO IPANEMA, MARAVILHA E OURO BRANCO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de formular propostas concernentes à emergência climática, a fim de subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente dos municípios de Santana do Ipanema, Maravilha e Ouro Branco, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2024, com o tema central: "Emergência Climática: O Desafio da Transformação Ecológica". Esta convocação está em conformidade com a Portaria nº 1.079, de 10 de junho de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente serão custeadas por dotação orçamentária específica dos órgãos gestores municipais de meio ambiente dos municípios envolvidos.

Art. 3º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2F1F822D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Convoca a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente e adota outras providências.

O Prefeito de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 11 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:62D38FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 048.2/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 048/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **26.605.573/0001-32**.
Luciana Bastos Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–GERENCIADOR
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais
VALOR TOTAL R$114.920,00 (cento e quatorze mil e novecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.
Publicado por incorreção*

EXTRATO DA ARP Nº 048.4/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 048/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº **26.605.573/0001-32**.
Fernando Caldart
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–GERENCIADOR
José Sival Clemente da Silva
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais
VALOR TOTAL R$ 43.200,00 **(quarenta e três mil e duzentos reais)**
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:60F70F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0111.015/2022

O Departamento de Contratos e Convênios, torna público que na formalização do **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111.015/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para cessão de uso de sistema integrado de gestão pública, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, celebrado com a **empresa GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.190.775/0001-47.**

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.

Resolve:

Onde consta:

Data de Assinatura: Marechal Deodoro – AL, 19 de outubro de 2024.

PASSA A CONSTAR:

Data de Assinatura: Marechal Deodoro – AL, 18 de outubro de 2024.

Marechal Deodoro/AL, 21 de outubro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE DE FARIAS PEIXOTO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:626D2BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 75, inciso I/II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **PEIXOTO GONÇALVES CONSULTORIA LTDA (SEMENTE CONSULTORIA E CONHECIMENTO),** inscrita no CNPJ N° 15.647.476/0001-96, com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 08, Edif. Emp. Centenario Office, Sala 406, Farol, Maceió-AL, no valor de R**$ 17.000,00 (dezessete mil reais**), para a Contratação Direta visando a Prestação dos Serviços Técnicos para a Execução do Saldo Remanescente da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), de 8 de julho de 2022, e a Prestação de Contas na Plataforma Transferegov.br para o Município de Marechal Deodoro.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 11 de novembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:47228475

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10110046/2024**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: DIEGO EVERTON DA SILVA SANTOS – DV PRODUÇÕES
VALOR TOTAL: R$ 42.450,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA-RETRATOS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA 10X15
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 11 de novembro de 2024

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:AE4451DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA

PORTARIA IMPREV No 007/2024.

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 001.017.290724.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional no 47/2005 c/c Art. 62 da Lei Municipal nº 490/2013, a servidora/segurada **ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS,** Auxiliar Administrativo Educacional, matrícula nº 19, inscrita no CPF nº 719.142.184-34 e portadora do RG nº 855.939 SSP/AL.

Art. 2º. Seus proventos equivalerão a totalidade de sua remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 01 de novembro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IMPREV

PORTARIA IMPREV No 008/2024.

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 002.017.03092024.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do 21 da Lei Complementar no 002/2023, a servidora/segurada **MARIA VALSIRA RODRIGUES SANTOS,** Professora, 25 horas, Nível Especialização, Classe H, matrícula nº 169, inscrita no CPF nº 023.180.654-03 e portadora do RG nº 1300910 SSP/AL.

Art. 2º. Seus proventos equivalerão a totalidade de sua remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 01 de novembro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6C1F6F45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120241904001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 12/2024 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DECORAÇÃO DESTINADO A EVENTOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL**, nas condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa descrita abaixo:
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°40.061.199-0001/82, vencedora dos itens: 7, 10, 11 e 14 no valor total de R$ 44.674,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais).
SCAN LIFE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n°46.022.479/0001-68, vencedora dos itens: 2, 16 e 22 no valor total de R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).
UTEP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº54.102.509/0001-74, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24 no valor total de R$ 409.457,00 (quatrocentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão/AL, 11 de novembro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:C7C3FFED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO PE. 11/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVO LINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto municipal nº 24/2023 e Lei federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve **ADJUDUCAR E HOMOLOGAR,** em 11 de novembro de 2024, o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações, no atendimento ao objeto do processo licitatório nº 4000070300012024, do Pregão Eletrônico nº 11/2024, do tipo menor preço por item, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do municipal de Novo Lino/AL, tendo como vencedoras e homologadas as Empresas: ODONTO HOSPITALAR LTDA ME (03284928000133) com os lotes: 8, 12, 15, 21, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 51, 53, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76 no valor total de R$ 26.825,40 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). DENTAL IPO LTDA (50567060000169) com os lotes: 5, 6, 31 no valor total de R$ 21.579,70 (vinte e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos). MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (28857335000140) com os lotes: 3, 4, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 32, 33, 34, 40, 41, 48, 49, 62, 63, 74 no valor total de R$ 45.856,60 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). JUARES LIMA DOS SANTOS (12991532000117) com os lotes: 1, 2, 26, 27, 29, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 66 no valor total de R$ 10.166,50 (dez mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total da licitação de R$ 104.428,20 (cento e quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos). A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br.

Novo Lino/AL, 11 de novembro de 2024.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:D363B73A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024 PROCESSO N.º 0805.0003/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos e correlatos.

PROPOSTA VENCEDORA

LOTES 01 e 02
BASTOS & LEITE LTDA- CNJP Nº 11.296.408/0001-79.
Lote 01 - Valor Global R$ 3.168.400,00; e
Lote 02 - Valor Global R$ 761.600,00
Valor Total: R$ 3.930.000,00 (três milhões novecentos e trinta mil reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ **3.930.000,00 (três milhões novecentos e trinta mil reais**).

Olho D'água do Casado/AL, 08 de novembro de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:CACF3DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA n.º 008/2024;
Tipo: menor preço por lote de itens;
Processo n.º 0927.0020/2024;
Disponibilidade: https://www.licitacoes-e.com.br;
Objeto: Aquisição de Kit(s) de Educação Inclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Data de realização: 22 de novembro de 2024, às 09h (abertura da proposta) e 10h (disputa);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 08 de novembro de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:7CBC9599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 3ª CHAMADA

Fica prorrogada para o dia 26 de novembro de 2024, às 9h (abertura da proposta) e 10h (disputa) a abertura do Pregão Eletrônico nº 024/2024 3ª CHAMADA, vinculado ao processo nº 0722.0003/2024, visando o registro de preços para de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, por questões de adequação administrativa.
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 11 de novembro de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:5ADF1537

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Panetones 500g.**
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 22 de março de 2023, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/aviso_cotacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

CINTIA MATOS
Departamento de Compras

Olivença- AL, 11 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:4875B990

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeira de roda.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 14 de novembro, de 2024, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/aviso_cotacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 11 de Novembro, de 2024.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Olivença- AL, 11 de Novembro, de 2024.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:7E677A72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1111-001/2024

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IV da Constituição do Município, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, o servidor **PEDRO HENRIQUE DIDIER ANDRADE SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 072.697.434-01, exercente do cargo em comissão de Assessor de Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Ouro Branco/AL.

Cumpra-se
Publique-se e registre-se.

Ouro Branco-AL, 11 de novembro de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 11 de novembro de 2024 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:3BCCC8A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

OBJETO:a contratação de prestação de serviçosjurídico para a Execução de serviços que tem por objetivo apropositura e/ou acompanhamento de medidasadministrativos e jurídicos na área tributária,relacionados ao passivo fiscal tributário federal correspondente a débitos de Contribuições Previdenciárias e do PASEP cobrados através da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), especialmente dos parcelamentos especiais e/ou ordinários, ativos, rescindidos e liquidados"MARTHA STIFANNY – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", representada pela CONTRATADA, para prestação de serviços junto ao Municípiode Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL:Art.74,III, alinea C,daLeiFederalnº14.133/2021 -Inexigibilidade de Licitaçãonº 017/2024.
DOTAÇÃO:ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 04.0404.04.123.0002.2004
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA:A vigência deste contrato seráde 12 (doze) mesesda data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das parte, podendo ser prorrogado , mediante aditivo no art. 106, da Lei nº 14.133/21
VALOR:valor previsto para recuperação dos créditos conforme estimativas realizada é de 20% (vinte por cento) sobre o benefício auferido em favor do Município, equivalente ao valor de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recebido, a partir do momento em que a receita ingressar nos cofres do Município.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sobo nº12.247.268/0001-01 e MARTHA STIFANNY – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,inscrito no CNPJ/MF sob o nº51.287.349/0001-97.
Publicaçãopor Incorreção

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:581EDE0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

CONTRATANTE: Município de Piranhas/AL, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago Torres Freitas.
CONTRATADA: Associação dos Artesãos em Couro de Tilápia, representada por Maria Jussara dos Santos Silva.
OBJETO: Confecção de utensílios de couro de tilápia para o fortalecimento do artesanato local no município de Piranhas/AL.
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato, ou até a execução total do objeto.

Piranhas-AL, 04 de novembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:D9B42E4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI AS REGRAS PARA A GESTÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRANHAS/AL COMO ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO E CONSTRUÇÃO COLETIVA ATRAVÉS DE NOVAS DIRETRIZES QUANTO AO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso
das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 108 de 26 de agosto de 2020, que instituiu o Novo FUNDEB, a Lei nº 9.394/1996 (LDB), a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, bem como a Lei Municipal nº 312 de 26 de março de 2021, a qual reestrutura o CACS-FUNDEB neste Município;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.656 de 22 de março de 2021, que regulamenta a operacionalização do Novo FUNDEB e a Resolução nº 1 de 27 de julho de 2022, que aprova a metodologia de aferição das condicionalidades da Complementação do VAAR;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113 de 25/12/2020, em seu Art. 14, que reza que a complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam regulamentadas as orientações para o Processo de escolha da Seleção de Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Escolas de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Piranhas/AL.
Art. 2º. A investidura nas funções de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar para a Pública Municipal será dada por nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, escolhidos mediante habilitação através de Processo de Seleção a ser organizado pela Secretaria Municipal de Educação ou instituição externa especializada.
§ 1º A habilitação prevista no caput deste artigo consistirá em aprovação por Processo Seletivo baseado em escolha por sistema de mérito e desempenho, com utilização de critérios técnicos para a ocupação das funções de Diretor Escolar e Diretor Adjunto.
§ 2º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a organização do Processo de Seleção, bem como a publicação de atos que normatizem a atuação e avaliação das funções previstas neste Decreto.
Art. 3º. A função de diretor de escola tem caráter executivo, cabendo-lhe a coordenação do funcionamento geral da escola e a execução das deliberações coletivas do Conselho Escolar.
Art. 4º. É de competência do diretor de escola:

- Controlar a frequência diária dos servidores em consonância com suas respectivas cargas horárias, atestando-a mensalmente, bem como encaminhar as folhas de frequência ao setor competente;
- Apurar e fazer apurar irregularidades das quais venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando e prestando informações sobre as mesmas ao Conselho e à sua Secretaria de Educação;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais em vigor, as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação e as normas estabelecidas neste Decreto;
- Coordenar a matrícula da escola e a utilização do seu espaço físico no que diz respeito à matrícula, ao atendimento à demanda, aos turnos de funcionamento e à distribuição de classes por turno;
- Prestar informações pertinentes ao trabalho desenvolvido pela escola, quando solicitado, respeitando os prazos determinados, mantendo cópia dos mesmos em seus arquivos;
- Participar da elaboração de todos os projetos da escola, acompanhar sua execução e avaliação;
- Organizar, com a Equipe Escolar, todas as reuniões e eventos promovidos pela escola;
- Garantir a organização e atualização do acervo de leis, decretos, portarias, comunicados e outros, bem como sua ampla divulgação à comunidade escolar;
- Zelar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da escola sejam mantidos e preservados, mantendo atualizado o seu tombamento;
- Adotar, quando indispensável, "ad referendum" do Conselho Escolar, medidas de emergência em situações não previstas, comunicando-as de imediato à Secretaria Municipal de Educação e, em sessão imediatamente subsequente ao ato, submetê-las à discussão e deliberação do Conselho Escolar;
- Providenciar para que a circulação de toda a informação de interesse da escola se dê amplamente dentro da escola e no âmbito do Conselho Escolar;
- Realizar, junto à Coordenação Pedagógica, o processo de distribuição de classes, aulas e turnos da equipe escolar, com a distribuição de suas respectivas cargas horárias, de acordo com o art. 1º da Resolução n° 55/2002 do Conselho Estadual de Educação e os artigos 24 e 26 da Lei nº 6.197 de 26 de setembro de 2000;

- Implementar as decisões tomadas pelo Conselho Escolar quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;
- Coordenar, em consonância com o Conselho Escolar, a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento da Gestão Escolar, observadas as Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Educação e outros processos de planejamento;
- Apresentar anualmente à Secretaria Municipal de Educação e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na autoavaliação da escola e no Plano de Desenvolvimento da Gestão Escolar;
- Cumprir, fazer cumprir e divulgar o regimento escolar, a legislação vigente, bem como as normas e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
- Representar a escola, quando se fizer necessário, ou delegar poderes de representação a quem de direito;
- Convocar e presidir reuniões da Comunidade Escolar, submetendo à apreciação e julgamento desta a matéria que lhe compete;
- Assinar, juntamente com o Secretário Escolar, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela escola, incluindo a certificação do curso;
- Enviar toda documentação escolar solicitada em tempo hábil à Secretaria Municipal de Educação;
- Resolver as situações omissas neste decreto, levando as de natureza grave à apreciação do órgão competente da Secretaria Municipal de Educação;
- Encaminhar ao Conselho Escolar as prioridades da escola para aplicação dos recursos financeiros, tomando como base o Plano de Desenvolvimento da Gestão

Escolar (PDGE), afixando em local visível a prestação de contas com os gastos efetuados e, após sua aprovação, encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação;

- O Diretor é o articulador direto da execução e corresponsável, como membro nato do Conselho Escolar, pela prestação de contas de todos os recursos destinados à Escola;
- Receber os gêneros destinados à merenda escolar, bem como manter organizado o armazenamento e garantir o preparo e distribuição aos alunos;
- Participar dos cursos planejados e oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas à formação continuada para gestores escolares;
- Realizar e acompanhar o processo de regularização da unidade escolar pela qual é responsável;
- A função de Diretor Adjunto de escola tem caráter executivo, cabendo-lhe a coordenação do funcionamento geral da escola e a execução das deliberações coletivas do Conselho Escolar, sendo corresponsável junto ao Diretor Geral por todas as ações da escola e assumindo as funções do mesmo nos seus impedimentos e afastamento legal.

Art. 5º. O Diretor Geral e o Diretor Adjunto respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, de acordo com o art. 127 da Lei Municipal nº 011 de 04 de setembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Piranhas, Alagoas) e com o art. 49 da Lei Municipal n° 164 de 13 de maio de 2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Secretaria Municipal de Educação).
Art. 6º. A vacância da função de diretor ocorrerá por conclusão da gestão, renúncia, destituição, aposentadoria ou morte.
Parágrafo único. Considerar-se-á vacância a ausência intencional do diretor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme previsto no art. 144 da Lei Municipal n° 011 de 04 de setembro de 1997 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Piranhas, Alagoas), excetuando-se os casos de Licença Saúde, Licença Gestação e Licença Saúde Família.
Art. 7º. Ocorrendo a vacância da função de Diretor, completará o mandato:
O Diretor Adjunto, substituto legal do diretor;
No impedimento do Diretor Adjunto referido no inciso anterior e havendo mais de um Diretor Adjunto, dentre estes, o que tiver mais tempo de serviço no Magistério Público Municipal, e em caso de empate, o que tiver maior idade ou por designação do Secretário de Educação.
Não havendo Diretor Adjunto, a Secretaria Municipal de Educação indicará o professor que estiver na lista dos aptos, mediante ordem classificatória de que trata este decreto.
Art. 8º. A destituição do Diretor selecionado somente poderá ocorrer motivadamente:
Após sindicância em que seja assegurado o direito de defesa em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional previstas no Regime Jurídico dos servidores;
Por descumprimento deste Decreto no que diz respeito a atribuições e responsabilidades.
§ 1º O Conselho Escolar, mediante decisão fundamentada e documentada pela maioria absoluta de seus membros, e o Secretário Municipal de Educação, mediante despacho fundamentado, poderão propor ou determinar a instauração de sindicância para os fins previstos neste artigo.
§ 2º A destituição do cargo de diretor será deliberada pela Assembleia Geral da Comunidade Escolar após devidamente apurados os fatos, garantidos a ampla defesa e o contraditório.
§ 3º A sindicância deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias;
§ 4º O Secretário Municipal de Educação poderá determinar o afastamento do Diretor(a) Geral ou Diretor Adjunto, durante a realização da sindicância, assegurado o retorno ao exercício das funções caso a decisão final seja pela não destituição.
Art. 9º. O Processo de Seleção se dará através de cinco etapas, a saber: I - Entrega dos documentos; (classificatória) II - Análise de títulos (currículo) do candidato; (classificatória); III - Análise das propostas de gestão apresentadas por escrito; (eliminatória, para o candidato que não obtiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos); IV - Análise do parecer de desempenho do Conselho Escolar; (classificatória); V - Estudo de caso (eliminatória, para o candidato que não obtiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos).

Art. 10. Para a análise de currículo, o candidato deve apresentar os seguintes critérios técnicos: I - Formação em nível superior em curso de licenciatura plena; II - Estar lotado e com efetivo exercício em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino; III - Pertencer ao quadro efetivo do magistério na Rede Pública Municipal de Piranhas e; IV - não estar em período de estágio probatório.
Art. 11. O candidato deve apresentar a proposta impressa, norteada por princípios éticos, compreendendo os aspectos pedagógico, administrativo, financeiro e relacional, tomando como referência os princípios da gestão democrática.
Art. 12. Os candidatos, no ato de sua inscrição, deverão comprovar, mediante declaração do órgão empregador, que não se encontram respondendo a inquérito administrativo de qualquer ordem.
I - Não tenham cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 3 (três) anos.
Parágrafo único. Os pré-candidatos que irão participar do processo seletivo e que exercem ou exerceram a presidência do Conselho Escolar deverão também apresentar declaração de adimplência junto à Secretaria Municipal de Educação com a prestação de contas de todos os recursos destinados à escola durante o mandato vigente ou anterior.
Art. 13. As inscrições deverão ser de acordo com o porte das escolas, conforme o Censo Escolar Oficial Vigente e de acordo com as vagas descritas neste decreto.
Art. 14. Cada candidato só poderá realizar uma única vez.
Art. 15. O processo de Seleção para o cargo de Diretor Geral e Diretor Adjunto da Rede Pública Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, à qual caberá constituir a comissão organizadora.
Art. 16. A Comissão organizadora será composta por 6 (seis) membros, sendo:
- 5 (cinco) membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, ocupantes de funções do magistério;
- 1 (um) membro do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único - Compete à Comissão Organizadora:
Organizar o processo geral da seleção;
Divulgar o edital do processo de seleção no município conforme regulamento;

Realizar as inscrições do processo seletivo;
Publicação do resultado preliminar;
Publicação do resultado final;
Divulgar o resultado do processo seletivo;
Encaminhar o resultado final ao Gestor Municipal para nomeação.
Art. 17. O processo seletivo para composição da gestão das unidades de ensino das escolas municipais de Piranhas-AL se dará através da entrega da documentação, análise das propostas de gestão, análise do parecer de desempenho do Conselho Escolar, estudo de caso e análise de títulos, e será elaborada por empresa ou equipe especializada externa.
Parágrafo Único - Compete à Empresa ou Equipe Especializada:
Analisar os títulos;
Analisar a proposta de gestão;
Realizar o estudo de caso;
Análise de recursos.
Art. 18. Havendo empate, será utilizado como critério de desempate:
O candidato de maior qualificação (doutorado, mestrado, especialização);
O candidato que tiver o maior tempo de serviço no magistério.
§1º A Comissão organizadora terá um prazo de 3 (três) dias úteis para divulgar os resultados dos recursos.
Art. 19. O mandato de Diretor Geral e Diretor Adjunto será de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução para qualquer uma das funções.
Parágrafo único. O Diretor Geral e/ou Diretor Adjunto de Unidade de Ensino que estiverem desempenhando o segundo mandato não poderão exercer o terceiro mandato na mesma Unidade de Ensino, independentemente da função desempenhada em qualquer dos 2 (dois) mandatos, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.
Art. 20. A nomeação e posse dos candidatos aprovados dar-se-ão num prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a seleção em todas as unidades de ensino.
Parágrafo único. Durante o período que antecede a nomeação e posse dos candidatos selecionados, o Diretor continuará no comando das atividades da escola e deverá realizar período de transição, fazendo repasse de todas as informações necessárias ao bom funcionamento da escola para o Diretor selecionado.
Art. 21. O tempo de mandato dos candidatos de que trata o art. 19 será pelo tempo que reste até a próxima seleção a ser realizada nas unidades de ensino.

Art. 22. Fica prorrogado o mandato dos atuais Diretores até a posse dos Diretores selecionados.

Art. 23. Não serão admitidos quaisquer tipos de pressão ou ingerência por parte de qualquer pessoa, de autoridade de órgãos ou instituições que venham constranger a liberdade e o desempenho da Comissão Organizadora.
Art. 24. Os casos omissos serão julgados e decididos pela Comissão Organizadora.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas – AL, 08 de novembro de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:30576813

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORES GERAIS E DIRETORES ADJUNTOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRANHAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 15/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a função de Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Escolas da Rede Pública de Ensino do município de Piranhas/AL, em cumprimento ao que determina o Decreto nº 15, de 08 de novembro de 2024, que institui as regras para a gestão na Rede Pública Municipal de Ensino de Piranhas/AL, como espaço de participação e construção coletiva através de novas diretrizes quanto ao processo seletivo para Diretor Geral e Diretor Adjunto das escolas de educação básica municipais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo de Seleção para a função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das Escolas da Rede Pública de Ensino do município de Piranhas/AL, será regido por este Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora.

1.2 – O Cronograma Geral do Processo de Escolha dos Diretores Gerais e Diretores Adjuntos está contido no Anexo I que integra este Edital.

DAS VAGAS

2.1 – O quadro detalhado com o número de vagas para a função de Diretor Geral e Diretor Adjunto por escola, está de acordo com a quantidade de vagas, definida através da Orientação Normativa para Lotação Numérica de Suporte Pedagógico e de Gestão da Rede Municipal de Ensino, constante no Anexo II, do presente edital.

DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO - O provimento da função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino dar-se-á mediante processo de seleção compreendendo as seguintes etapas, conforme Decreto nº 15/2024 (ato regulamentador).

3.1 – **PROCESSO SELETIVO DE CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO:**

Etapa 1 – Entrega dos documentos, de caráter classificatório;

Etapa 2 – Análise de currículo do candidato, de caráter classificatório;

Etapa 3 – Análise das propostas de gestão apresentadas por escrito, de caráter eliminatório para o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos;

Etapa 4 - Análise do parecer de desempenho do Conselho Escolar, de caráter classificatório, e;

Etapa 5 - Estudo de caso, de caráter eliminatório para o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos.

– Os critérios de **Avaliação de Títulos (Currículo)** de cada candidato constam no **Anexo III** deste Edital.

– As diretrizes para elaboração da **Proposta de Gestão** constam no **Anexo IV** deste Edital.

– Os critérios de pontuação da **Proposta de Gestão** constam no **Anexo V** deste Edital.

– Os critérios de avaliação do **Estudo de Caso** constam no **Anexo VI** deste Edital.

4. DO PERÍODO, LOCAL E PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS

4.1 – Antes de efetuar a inscrição, o pré-candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para registro de candidatura à função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Piranhas/AL.

4.2 – A inscrição do pré-candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Processo

para Seleção para a função de Diretor(a) Geral e Diretor(a) Adjunto(a), das Escolas, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
4.3 – As inscrições efetuar-se-ão por meio da Comissão Organizadora, no período de **13 a 15 de novembro de 2024.**

4.4 – As inscrições deverão ser requeridas mediante ficha de inscrição padronizada na qual o(a) pré-candidato(a) apresentará, anexados, os seguintes documentos:

Ficha de inscrição preenchida e assinada (**Anexo VII** deste Edital);
Cópia e original de documento de identidade;
Cópia e original de documento de CPF;
Cópia e original do Diploma de Licenciatura Plena;
Declaração de idoneidade administrativa, Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade no Serasa;
Declaração de adimplência junto ao Setor de Prestação de Contas da SEMED (somente para candidatos que exercem função de presidente e/ou tesoureiro de Conselho Escolar ou Caixa Escolar);
Declaração de lotação e tempo de efetivo exercício na Rede de Ensino Municipal;
Cópia e original do Comprovante de residência, de no máximo 03 (três) meses, acompanhado de certidão de casamento, caso o comprovante seja no nome de esposo(a);
Cópia e original de títulos (certificados de cursos de capacitação de no mínimo 40 horas com data de emissão que não excedam os últimos 48 meses, curso de especialização, mestrado e doutorado);
02 vias da Proposta de Gestão.

4.4.1 – Para a autenticação (carimbo confere com o original) dos documentos pela Comissão Organizadora, o(a) pré-candidato(a) deverá apresentar além das cópias, os documentos originais.

4.4.3 – Não serão permitidas inscrições por procuração ou correspondência.

4.4.4 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionadas ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.

4.4.5 – A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrição em desacordo com as normas deste Edital ou solicitada extemporânea.

4.4.6 - As inscrições serão realizadas no horário das **8h às 16h**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada à Av. Rio São Francisco, s/nº, Centro Administrativo José Martins Lisboa, Vila Alagoas, bairro Xingó.

– As inscrições dos(as) pré-candidatos(as) ao processo seletivo serão homologados pela Comissão Organizadora no dia **18/11/2024**, conforme prevista no Anexo I deste Edital, e publicadas no mural da SEMED, no mural das Escolas e será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Piranhas/AL.

5. DO PROCESSO SELETIVO DE MÉRITO E DESEMPENHO

5.1 - O Processo Seletivo será composto por análise e avaliação de documentação; análise de títulos (currículo); avalição da Proposta de Gestão; Avaliação do Conselho Escolar; e do estudo de caso.

5.1.1 – A Proposta de Gestão deverá ser elaborada em conformidade com as diretrizes (orientações) estabelecidas no **Anexo IV** deste Edital.

5.1.2 – O(a) pré-candidato(a) que deixar de anexar junto a ficha de inscrição, algum dos documentos listados no item 4.4, deste edital, exceto o contido na letra "i", será automaticamente eliminado(a), não sendo convocado(a) para participar das Etapas seguintes.

5.2. A relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ou não para concorrerem a seleção será publicada em edital pela Comissão Organizadora.

5.3 – A avaliação dos títulos é de caráter classificatório e estes deverão ser entregues no ato da inscrição, junto com os documentos de caráter obrigatório.

A avaliação dos Títulos e pontuação fica condicionada à habilitação do(a) candidato(a);

Somente serão aceitos os títulos relacionados no **Anexo III**, e expedidos até a data da entrega, observados os limites dos pontos por alínea;

No ato da entrega de títulos, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a relação dos documentos apresentados a qual indicará a quantidade de folhas entregues, por alínea, do **Anexo III**;

Não será aceito em hipótese alguma entrega de documentação após o ato da inscrição;

Os documentos deverão ser entregues presencialmente, no ato da inscrição;

As cópias dos títulos apresentadas não serão devolvidas, em hipótese alguma, nem serão fornecidas cópias desses títulos;

Um título não poderá ser bi pontuado;

Os títulos somarão, no máximo, 10 (dez) pontos, desprezando-se a pontuação superior;

Não serão aceitos documentos ilegíveis e, caso inseridos aos títulos, não serão pontuados;

Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos gerados por via eletrônica, que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

5.3.1 – A apresentação da Proposta de Gestão dos candidatos terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos conforme tabela do Anexo V deste Edital.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – O resultado do Processo Seletivo será divulgado no mural da SEMED, no mural das Escolas e no site da Prefeitura Municipal de Piranhas (https://prefeitura.piranhas.al.gov.br).

7. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – Serão admitidos recursos contra os resultados do Processo Seletivo, em todas as suas Etapas, conforme prazos previstos no cronograma constante no **Anexo I** deste Edital.

7.2 – Caberá recurso junto a Comissão Organizadora contra o resultado da análise de documentos, currículo, Proposta de Gestão, Parecer de desempenho do Conselho Escolar e do Estudo de caso, Etapas neste Edital.

7.3 – O recurso deverá ser interposto em formulário específico (disponibilizado no **Anexo VIII** deste edital), devidamente fundamentado e protocolado junto à Comissão Organizadora na SEMED.

7.4 – Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

7.5 – Os recursos serão julgados e o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no mural da SEMED, no mural das Escolas e

no site da Prefeitura Municipal de Piranhas, conforme prazos previstos no Cronograma, constante no **Anexo I** deste Edital.

8. DAS DATAS E HORÁRIOS PARA SELEÇÃO

8.1 – O Estudo de caso será aplicado no dia **30 de novembro de 2024**, das 8h às 12h, conforme previsto no cronograma constante no **Anexo I** deste Edital, no Auditório da Escola Estadual Celso Rodrigues Rêgo, das 8h às 13h.

9. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 – Será admitido recurso contra o resultado da seleção nos prazos previstos no cronograma constantes no **Anexo I** deste Edital.

9.2 – Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora em formulário específico, disponibilizado no **Anexo VII** deste edital.

9.3 – Os recursos serão julgados e publicados no mural da SEMED, no mural das Escolas e no site oficial da Prefeitura Municipal de Piranhas, no prazo previsto no cronograma, constante no **Anexo I** deste Edital e, ocorrendo alterações no resultado, haverá nova divulgação, não cabendo revisão do resultado do recurso.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O(a) professor(a) que já responde por cargo eletivo, função gratificada e/ou cargo em comissão em qualquer órgão Federal e Estadual, não poderá se candidatar a Diretor(a) Geral ou Diretor(a) Adjunto(a).

10.2 – O(a) professor(a) candidato(a) com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, 25 (vinte e cinco) horas ou 30 (trinta) horas deverá declarar oficialmente, no ato de sua inscrição, estar ciente da obrigação inerente ao cargo, com relação à dedicação especial para atender as necessidades do cargo, para além da sua carga horária oficial, seja para se fazer presente nas atividades da própria Escola e nas atividades executadas pela SEMED, independente de dia da semana e/ou horário, cumprindo o mínimo de 40 horas semanais (formulário no **Anexo IX** deste Edital).

10.3 – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações relativos ao Processo de Seleção.

10.4 – Os casos omissos ou duvidosos serão julgados e decididos pela Comissão Organizadora, em se tratando do processo seletivo em se tratando da fase da seleção, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

10.5 – Faz parte do presente Edital todos os anexos:
ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO; ANEXO II - NÚMERO DE VAGAS; ANEXO III - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS; ANEXO IV - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE GESTÃO; ANEXO V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE GESTÃO; ANEXO VI – ESTUDO DE CASO; ANEXO VII - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO; ANEXO VIII - FORMULÁRIO INTERPOSIÇÃO – PROCESSO SELETIVO; ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA;

GABINETE DO PREFEITO, EM PIRANHAS/AL, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

*Os anexo do presente edital se encontra disponivel no acervo da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:66ECEB3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 23/2021

CONTRATANTE: Município de Piranhas/AL, inscrito no CNPJ nº 12.225.546/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago Torres Freitas.

CONTRATADO: José Sérgio Pereira Lima;

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços com a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Travessa Silas Tavares dos Santos, APT 04, Cidade de Piranhas/AL, o qual se destinará ao serviço de apoio ao Gabinete, condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura de Piranhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Piranhas-AL, 04 de novembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:3E346B8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010008/2024
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Dispensa de licitação por Inexigibilidade.

Diante de todo teor exposto, da documentação apresentada, e com base nos Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município, conforme regular instrução processual, corroboro com a situação de **INEXIGIBILIDADE**, respaldada no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021,para contratação de empresa especializada no fornecimento de box composto por Coleção Turma da Mônica no Combate à Dengue / Zika e Chikungunya (ISBN: 978-65-998450-2-4), para promover uma ação conjunta educativa de prevenção nas escolas da Rede Pública Municipal de Quebrangulo/AL, por meio da empresa**DELTA CULTURAL SISTEMAS DIDÁTICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.964.540/0001-10, no valor de **R$ 298.998,00** (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a publicidade deste Ato, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus efeitos legais, **DETERMINO**sua publicação.

Quebrangulo/AL, 11 de novembro de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador:98B74F0C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10280001/2024
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Dispensa de licitação por Inexigibilidade.

Diante de todo teor exposto, da documentação apresentada e com base nos Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município, conforme regular instrução processual, corroboro com

a situação de **INEXIGIBILIDADE**, respaldada no Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, paraContratação de pessoa jurídica especializada para realização de capacitação para servidores da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, através do workshop in company "Blindagem Emocional", por intermédio da empresa **THEP - INOVACAO SUSTENTAVEL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 35.428.971/0001-11,no valor de **R$ 1.030.750,00** (um milhão, trinta mil e setecentos e cinquenta reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a publicidade deste Ato, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus efeitos legais, **DETERMINO**sua publicação.

Quebrangulo/AL, 11 de novembrode 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador:1A08C31F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO-CROSSFIT Processo nº 1104.0093/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 11 de novembro de 2024.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:780E7FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90015/2024 – 001 E N° 90015/2024 – 002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Saco de Lixo para Limpeza Urbana.
CONTRATADA: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 41.132.410/0001-73, VALOR: R$ 8.723,00(oito mil e setecentos e vinte e três reais).
VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 30.415.366/0001-92, VALOR: R$ 35.912,20(trinta e cinco mil e novecentos e doze reais e vinte centavos).
CELEBRAÇÃO: 07/11/2024. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 11 de novembro de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:8CF9E5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA ELETRÔNICA (SEM DISPUTA)

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de contratação direta, disponível a partir de 13/11/2024 até 18/11/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO** Processo **nº 1111.0015/2024 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO,** baseado na lei nº 14.133/2021. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 11 de novembro de 2024.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:63C76B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90014/2024 – 004.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Bombas Submersas.
CONTRATADAS:
SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 29.843.035/0001-74, VALOR: R$ 71.221.60 (setenta e um mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
CELEBRAÇÃO: 06/11/2024. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 11 de novembro de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:80DB9F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2024 – PE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2024 – PE

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2371, do dia 23/08/2024, **Código identificador:** 602DF9BD, ONDE SE LÊ: o valor final dos itens 03 e 04 é de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). **LEIA-SE:** o

valor final dos itens 03 e 04 é de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 11 de novembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:44FEF5BF

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL

EDITAL Nº 003/2024/SMS/PMRL

O Prefeito de Rio Largo/AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012 faz saber, que a **Prefeitura Municipal realizará Audiência Pública** referente Avaliação das Metas Fiscais em Saúde do 2º quadrimestre de 2024, no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Endereço - Rua Euclides Afonso de Melo S/N – Centro – Rio Largo/AL
Data – 14 de novembro de 2024.
Horário – 12h00

Desta feita, todos ficam devidamente convocados de forma eletrônica para, desejando, participar da supramencionada audiência pública.

Rio Largo/AL, 08 de novembro de 2024

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:4B15C4C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

O Município de Roteiro, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, torna público o Edital de CREDENCIAMENTO 03/2024, visando a Contratação de Serviços de Leiloeiro Oficial.

O Edital com os dados completos estará disponível aos interessados **a partir do 1º dia útil da publicação do edital, no horário de expediente regular**, na sala do setor de licitações e através do e-mail: licitacao.roteiro21@gmail.com.

Roteiro, 11 de novembro de 2024.

EDVAR TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:80B9BAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

Pregão Eletrônico 08/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **UTEP SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **54.102.509/0001-74**

Objeto: Registro de preços para aquisição de **material de expediente**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL**.**
Valor Total Registrado: **R$ 201.472,34 (duzentos e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).**
Firmado em: 04/11/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Anderson Aparecido Cunha

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:88AAA900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

Pregão Eletrônico 08/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **A MARTINS LTDA**, CNPJ nº **53.614.094/0001-55**

Objeto: Registro de preços para aquisição de **material de expediente**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL**.**
Valor Total Registrado: **R$ 75.157,60 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reis e sessenta centavos).**
Firmado em: 04/11/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Armando Martins dos Santos

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:71E59900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

Pregão Eletrônico 08/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº **40.061.199/0001-82**

Objeto: Registro de preços para aquisição de **material de expediente**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL**.**
Valor Total Registrado: **R$ 178.976,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais).**
Firmado em: 04/11/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Raíssa Rabêlo Ferreira

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:217149E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

Pregão Eletrônico 08/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP**, CNPJ nº **17.063.665/0001-47**

Objeto: Registro de preços para aquisição de **material de expediente**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL**.**
Valor Total Registrado: **R$ 36.887,10 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).**
Firmado em: 04/11/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Marcelo Paulino De Oliveira

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:0192DDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

Pregão Eletrônico 08/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ nº **49.464.439/0001-64**

Objeto: Registro de preços para aquisição de **material de expediente**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL**.**
Valor Total Registrado: **R$ 43.173,90 (quarenta e três mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos).**
Firmado em: 04/11/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Ariane Radavelli Boing

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:5AC0010D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

Pregão Eletrônico 08/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ nº **37.528.899/0001-20**.

Objeto: Registro de preços para aquisição de **material de expediente**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL**.**
Valor Total Registrado: **R$ 42.371,10 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e dez centavos).**
Firmado em: 04/11/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Thais Ionar Oliveira Lemos

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:0536A21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

Pregão Eletrônico 08/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **ANNA CLARA C MEDEIROS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS ME**, CNPJ nº **41.743.707/0001-75**

Objeto: Registro de preços para aquisição de **material de expediente**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL**.**
Valor Total Registrado: **R$ 106.819,40 (cento e seis mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos).**
Firmado em: 04/11/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Anna Clara Cavalcante Medeiros

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:D357DAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

Pregão Eletrônico 08/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **MAX ESCOLAR LTDA**, CNPJ nº **51.628.440/0001-29**

Objeto: Registro de preços para aquisição de **material de expediente**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL**.**
Valor Total Registrado: **R$ 195.799,99 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
Firmado em: 04/11/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e João Elias da Silva

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:827561D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024

Dispensa de Licitação N° 10//2024
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO
Contratada: **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.529.181/0001-20**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Roteiro-AL.
Valor Global: de **R$ 2.213,00 (dois mil, duzentos e treze reais)**
Celebração: 08/11/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: Alysson Reis Sardinha, Zayne Cristina Rodrigues Soriano e Wellington Klebson de Melo Oliveira

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:1B565945

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 04/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - AL na forma estabelecida nas planilhas de serviços com custo referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI e Composições Próprias, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Data e hora da sessão de disputa: **29/11/2024**, às **09:000h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**

Informações pelo e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com

Santa Luzia do Norte/AL, 07 de novembro de 2024.

ROBERTO MARCOLINO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:874C8A54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 168/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DOS MUNICÍPIOS DE SANTANA DO IPANEMA, MARAVILHA E OURO BRANCO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de formular propostas concernentes à emergência climática, a fim de subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente dos municípios de Santana do Ipanema, Maravilha e Ouro Branco, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2024, como tema central: "Emergência Climática: O Desafio da Transformação Ecológica". Esta convocação está em conformidade com a Portaria nº 1.079, de 10 de junho de 2024,do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA),que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ªCNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente serão custeadas por dotação orçamentária específica dos órgãos gestores municipais de meio ambiente dos municípios envolvidos.

Art. 3º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:10E5E4FC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024/PNAB

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL, através da Comissão de Condução Processual faz saber que fica prorrogado o período de inscrição no Edital de Chamamento Público Nº 002/2024/PNAB – Lei nº 14.399/2022 – Objeto: Premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital – até a data de 18 de NOVEMBRO de 2024. O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/ e na Casa da Cultura, localizada à Rua Coronel Lucena Maranhão nº 196, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no período de no período de 29 de OUTUBRO de 2024 à 18 de NOVEMBRO de 2024, das 09h às 12h e 14h às 17h, por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: casadaculturasdi@hotmail.com e via telefone/whatsapp, através do número +55 82 99971-6786.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / PNAB

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:0DDF0529

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 09030020/2024)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de Aquisição de material, embalagens e embrulhos em geral, para ser utilizado na realização de oficinas e atividades com os beneficiários da atenção básica, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 18/11/2024 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 11 de novembro de 2024.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:E360E899

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA 003/2024

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a contratação de serviço especializado na prestação de serviços técnicos em contabilidade pública, em 4 (quatro) meses, para o Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú – FUPA.

DA JUSTIFICATIVA:
O Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú – FUPA precisa contratar empresa especializada na prestação de serviços contábeis para administração pública, no intento de manter e aprimorar a estruturação e organização funcional de assessoramento, consultoria, e execução contábil com responsabilidade técnica, tal como é exigido pela Constituição Federal, legislação e órgão de controle externo.

Tal conduta exige conhecimento técnico na área de contabilidade pública, fato que justifica a contratação deste serviço.

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

A presente Contratação foi realizada nos termos do que determina a o art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023).

Nesse mesmo sentido, o art. 5° da Lei nº 14.133/2021, reforça a observância princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação

O critério de Contratação adotado foi o de MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas na Legislação específica.

O art. 106 da Lei nº 14.133/21 dispõe que "a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos.

Cabe destacar que, no inc. XV do art. 6.º da Lei nº 14.133/21, foi consagrada a seguinte definição para serviços e fornecimentos contínuos: "serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".

Cumpridas todas as formalidades legais, **JUSTIFICA-SE**, a elaboração e celebração do **Contrato PREV Nº 003/2024**.

DO CONTRATADO:

DANILO PEREIRA CANABARRA, inscrito no CPF nº661.291.704-34, domiciliado na R Estud Antonio Carlos Moura Gama, 00082 ED EDEL WEISS APT 102, Jatiúca, CEP 57036-820, Maceió – AL.

DO VALOR:

O valor global é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 04 (quatro) parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) cada uma.**

DA BASE LEGAL:
art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023).

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 003/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023), tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do fornecimento, configurando hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **DANILO PEREIRA CANABARRA,** inscrito no CPF nº661.291.704-34, domiciliado na R Estud Antonio Carlos Moura Gama, 00082 ED EDEL WEISS APT 102, Jatiúca, CEP 57036-820, Maceió – AL**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas Dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 5º, "caput" da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Santana do Mundaú/AL, 11 de novembro de 2024

JOSÉ THAYLAN LEONCIO LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:488B92B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, RATIFICO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2024.1003.0007.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa M. PRINT GRAFICA EDITORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.532.557/0001-24, referente a prestação de serviços de fornecimento de comunicação visual destinado à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú/AL, no valor total de R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

Santana do Mundaú/AL, 11 de novembro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9516FC7A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO*

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, RATIFICO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2024.1003.0008.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa M. PRINT GRAFICA EDITORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.532.557/0001-24, referente a prestação de serviços de fornecimento de material gráfico destinado à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú/AL, no valor total de R$ 54.916,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

Santana do Mundaú/AL, 05 de novembro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

*Reproduzido por incorreção.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:84EC1915

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa José Romullo dos Santos Ferro - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.550.304/0001-37, situada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 159, Centro, Santana do Ipanema, Alagoas, no valor de R$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais), fundamentada no inciso X do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:0007 SECRETARIA DE SAÚDE. ATIVIDADE: nº 10.301.0007.6009 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.33.00.00.00.0000 – passagem e despesa com locomoção.

São José da Tapera/AL, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB901ADE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08130006/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados, com base nas informações aduzidas nos autos, no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Taquarana/AL, 30 de outubro de 2024.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:CBBD389A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 060/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matricula n° 28924, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, a Secretaria Municipal De Administração, Gestão E Patrimônio, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, matricula n° 28947, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matricula n° 30430488, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – n° 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matricula n° 304304759, o Instituto de Previdência Social – IPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 10.440.085/0001-82, com sede na Rua Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, n° 203 – centro cidade de Teotônio Vilela estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Diretor, Geraldo Justino da Silva Filho, matricula n° 2572. **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, n° 247, apto 1002, edif. Suape, Boa vista, cidade de Recife estado de Pernambuco CEP: 50060-002 , neste ato, representada pelo **Sra. Zulene Maria Santiago da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de identidade RG nº 1.855.598 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 213.440.194-04, residente e domiciliado na Avenida Conde da Boa Vista, n° 247, apto 502, edif. Suape, Boa vista, cidade de Recife estado de Pernambuco CEP: 50060-002, doravante denominada CONTRATADA, fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, bem como pela cláusula sétima do Contrato nº 060/2024 – PE nº 019/2024 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº **0517059/2024** e Parecer Jurídico.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 060/2024, o qual trata de Aquisição de Gêneros Alimentícios – Parte 2, com fundamento nos termos do art. 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela CONTRATADA, as partes, justas e contratadas,

acordam em alterar o valor unitário do item vencido pela CONTRATADA.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: O valor do contrato nº 060/2024 é de **R$ 829.657,85 (oitocentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).** Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 127,70% (cento e vinte e sete vírgula setenta por cento) somando o valor de **R$ 1.059.499,39 (um milhão e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de **R$ 1.889,157,24 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, em detrimento ao art. 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SUBCLAUSULA SEGUNDA: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLAÚSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Aquisição de Gêneros Alimentícios – parte 2 pelas Secretarias Municipais (Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde), serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2037 – VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
ELEMENTO: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: 08.244.0005.2578 - VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO COMPLEXO NUTRICIONAL
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.244.0005.2536 - EMENDA PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16693110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ORGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ÓRGÃO: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV
UNIDADE O7001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2021 - GARANTIR GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREV
ELEMENTO: 3390.30.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 18000000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 94, da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia **15 (quinze) de agosto de 2025**, obedecendo aos termos do Contrato nº 060/2024 – PE nº 019/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente Termo Aditiva.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 07 de novembro de 2024.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO –

Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio
FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA –
Secretário
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Interveniente

Instituto de Previdência Social – IPREV
GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO –
Diretor
Órgão Interveniente

B S Comercio e Serviços EIRELI
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA –
Administradora
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:4A4BBD6B

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 059/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2023

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA E F REVENDEDORA DE GÁS EIRELI DAS PARTES E DO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **E F REVENDEDORA DE GÁS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 32.354.462/0001-01, com sede na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, n° 1163, Bairro: Dom Constatino – CEP: 57200-000, Penedo/AL, neste ato, representada pela **Sr. Emerson Ferreira da Silva**, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 029.954.534-21, cédula de identidade sob Nº 1680815 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Santa Tereza, n° 541, Bairro: Baixa Grande, CEP: 57307-155 Arapiraca/AL, doravante denominada CONTRATADA, fundamento nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pela cláusula sétima do contrato nº 059/2024 – PE nº 218/2023 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº **1107019/2023** e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 059/2024 nos termos do art. 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93 com o objeto de Aquisição e Água Mineral Potável e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, "d", da Lei n°. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário do item vencido pela CONTRATADA

SUBCLAUSULA ÚNICA: O valor do contrato nº 059/2024 é de **R$ 390.432,00 (trezentos e noventa mil quatrocentos e trinta e dois reais).** Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 17,69% (dezessete vírgula sessenta e nove por cento) somando o valor de **R$ 69.072,60 (sessenta e nove mil setenta e dois reais e sessenta centavos)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro **R$ 459.504,60 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos)**, em detrimento ao art. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Aquisição e Água Mineral Potável e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, pelas Secretarias Municipais (Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, que serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2037 – VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
ELEMENTO: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: 08.244.0005.2578 - VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO COMPLEXO NUTRICIONAL
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOSNÃOVINCULADOS
ÓRGÃO: 09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO? 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2151 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2152 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA 30%
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.366.0008.2153 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA 30%
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2155 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.367.0008.2440 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AEE 30%

ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2025 conforme a Ata de Registro de Preço nº 088/2024 PE nº 218/2023 a partir de sua assinatura, não prorrogáveis.
CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente Termo Aditiva
E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 06 de novembro de 2024.

Município de Teotônio Vilela
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA* –**
Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio
***FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA* –**
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
***GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS* –**
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Educação
***NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS* –**
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Saúde
***IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA* –**
Secretária
Órgão Interveniente

E F Revendedora de Gás EIRELI
***EMERSON FERREIRA DA SILVA* –**
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7240039A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 333, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Taíse Martins Da Silva, CPF nº ###.810.7##-## e matrícula nº 304304931 – Fiscal.
Laís Gonçalves de Moura, CPF nº ###.390.2##-## e matrícula nº 304305696 – Gestora.
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das Atas de Registros de Preços decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 038/2024** – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Bicicletas Elétricas - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 11 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Taíse Martins Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Laís Gonçalves de Moura**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestora

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:4CA83894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 334, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Zilma Maria da Silva Santos, CPF nº ###.148.0##-## e Matrícula nº 304305905 – Fiscal
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 043/2024** – **OBJETO**: Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar - Tipo Carnes - **Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 11 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **Zilma Maria da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:03621BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTA DE ESCLARECIMENTO EDITAL MESTRE QUILOMBOLA JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO E PREMIAÇÃO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, através do seu Secretário Municipal de Cultura, após questionamentos no tocante a Cláusula 4 do Edital (**QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**), especificamente no item 4.1., inciso IV, vejamos:

4– QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 - Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam Chefes do Poder Executivo, Secretários Governamentais, membros do Poder Legislativo (mesmo aqueles eleitos e ainda não diplomados), representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Controladoria ou da Procuradoria Municipal;
IV – **Agentes culturais que tenham participado de edital imediatamente anterior, lançado no Município, ainda não tenham efetuado suas prestações de contas e/ou a execução do projeto apresentado.**
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com a prestação de contas e/ou a execução do projeto de editais anteriores e mesmo assim efetue a sua inscrição, a comissão desconsiderará o projeto apresentado.
Considerando a prestação de contas da Lei Paulo Gustavo finda dia 15 de dezembro de 2024 de acordo com o Edital, e que a Instrução Normativa do Ministério da Cultura dispõe que a entrega do relatório final de gestão pode ser feita – a qualquer momento, ao ministério, por meio da plataforma Transferegov – após a execução dos recursos, tendo como prazo limite o 24º mês, contado a partir do repasse final.
ESCLARECE que devido a prestação de contas do Edital da Lei Paulo Gustavo ainda se encontrarem em trâmite, não serão consideradas como parâmetro para fins de desclassificação dos candidatos fazedores de cultura do EDITAL MESTRE QUILOMBOLA JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.
Portanto, quem fora contemplado no Edital Paulo Gustavo no edital publicado na data de 24/05/2024, não será prejudicado na análise deste item, exceto os que estiverem com pendências nos editais anteriores ao mencionado.
Nada tendo a mais esclarecer, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Teotônio Vilela/AL, 11 de novembro de 2024

JHONY HERICLES TORRES DE LIMA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:07E855EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90023/2024 - REPUBLICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 90023/2024 - REPUBLICADO
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09030012/2024

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E ASFALTICA com MODO DE DISPUTA CONFORME PREÂMBULO e MENOR PREÇO, POR ITEM (AFERIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI)
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 12/11/2024 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 12/11/2024 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas:

29/11/2024 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 11 de novembro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:48959C3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 107/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado referente a aquisição de LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unidade	Valor Total
	COMPLEMENTO ALIMENTAR - alimento em pó, normocalórica e normoproteica, com 28 vitaminas e minerais, fibras, ômega 3 e 6. Se apresenta com baixo teor de gordura saturada e alto teor de vitamina D, C e cálcio. Embalagem a partir de 400g.	Unidade	840		
	COMPLEMENTO ALIMENTAR - Complemento alimentar em pó indicado para adultos acima de 50 anos, com 26 vitaminas e minerais. Sem sabor. Embalagem a partir de 370g.	Unidade	840		
	COMPLEMENTO ALIMENTAR - Complemento alimentar em pó, desenvolvido para crianças, com 26 vitaminas e minerais, rico em zinco e ferro. Já vem com leite. Indicado para crianças a partir de 4 anos. Sabores diversos. Embalagem a partir de 350g	Unidade	1200		
	COMPLEMENTO ALIMENTAR - Complemento alimentar em pó, para jovens e adultos com 25 vitaminas e minerais, baixo em gorduras totais e sem adição de açúcar. Diversos sabores. Embalagem a partir de 400g.	Unidade	720		
	COMPLEMENTO ALIMENTAR desenvolvido para jovens e adultos com 25 vitaminas e minerais, rico em cobre, zinco, magnésio, fósforo, vitamina a, b1, b2, b12, biotina, c, d e e. Sabor baunilha. Apresentação: 400g.	Unidade	720		
	DIETA LÍQUIDA - Alimento líquido hipercalórico (1.5 KCL/ML), normoproteico, nutricionalmente completo, rico em vitaminas e minerais e TCM. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra Pak de 1000 ml.	unidade	1080		
	DIETA LÍQUIDA - Alimento líquido para nutrição oral e/ou enteral com densidade calórica de 1.2Kcal/ml a base de proteína isolada de soja, com ômega 3 e 6, completo em vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose, frutose e glúten. Embalagem de 1000 ml.	Unidade	1080		
	DIETA LÍQUIDA - Alimento para situações metabólicas especiais, líquido, para nutrição oral ou enteral, formulado para pacientes com função renal comprometida em diálise. Enriquecido com taurina e carnitina, hipercalórico (2.0 kcal/ml) e normoproteíco. Embalagem 200ml.	Unidade	1080		
	DIETA LÍQUIDA - Dieta enteral e oral hipercalórica (1.5 KCL/ML), hiperproteica, rico em fibras, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem tetra pak de 1.000ml	Unidade	1080		
	DIETA LÍQUIDA - Dieta enteral e oral, hipercalórica e normoproteico que contribui para a recuperação ou manutenção do estado nutricional de pacientes com doenças neurológicas ou desnutrição, cuja necessidade energética é elevada. Embalagem tetra pak de 1.000ml.	Unidade	720		
	EMULSÃO LIPÍDICA DE TRIGLICERÍDEOS de cadeia longa composto por óleo de canola e girassol de alto teor oleico. Apresentação: embalagem contendo 200 ml.	Unidade	720		
	ESPESSANTE ALIMENTAR - Espessante alimentar a base de amido de milho modificado, adicionado de mix de gomas alimentícios (goma, tara, xantara e guar). Sem sabor. Embalagem a partir de 300g.	Unidade	600		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil em pó de partida (tipo 1 de 0 a 6 meses de vida), à base de proteína isolada de soja enriquecida com Ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Embalagem a partir de 400g.	Unidade	840		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil de partida (tipo 1 de 0 a 6 meses de vida) em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais. Isento de sacarose e maltodextrina e glúten. Embalagem de 800g.	Unidade	1200		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil de partida (tipo 1 de 0 a 6 meses de vida) em pó, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, contendo DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos (FOS e GOS). Isento de glúten. Embalagem de 800g.	Unidade	1080		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil de segmento (tipo 2 a partir de 6 meses) em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais. Isento de sacarose e maltodextrina e glúten. Embalagem de 800g.	Unidade	1200		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil de segmento (tipo 2 a partir de 6 meses de vida) em pó, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, acrescido de DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos (FOS e GOS). Isento de glúten. Embalagem de 800g.	Unidade	1080		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil em pó de partida (tipo 1 de 0 a 6 meses de vida) indicado para melhorar o trânsito intestinal. Contém prebióticos (GOS e FOS), inulina DHA, ARA e nucleotídeos, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais. Embalagem de 800g.	Unidade	1200		

	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil em pó de partida (tipo 2 – a partir dos 6 meses de vida), à base de proteína isolada de soja enriquecida com Ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Embalagem a partir de 400g.	Unidade	840		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil em pó de segmento (tipo 2 – a partir de 6 meses) nutrionalmente completo em vitaminas e minerais com prebióticos (GOS e FOS). Não contém glúten. Embalagem de 800g	Unidade	960		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil em pó de segmento (tipo 2 a partir de 6 meses). Indicado para melhora o trânsito intestinal. Contém probióticos L. reuteri, prebióticos (GOS e FOS), inulina DHA, ARA e nucleotídeos, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais. Embalagem de 800g.	Unidade	960		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses destinada a necessidades dietoterápicas específica para refluxo gastroesofágico e / ou regurgitação. Espessante com goma jataí. Embalagem 800g.	Unidade	1200		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil em pó, de partida (tipo 1 de 0 a 6 meses de vida). Nutricionalmente completa em vitaminas e minerais com prebióticos (GOS e FOS). Não contém glúten. Embalagem de 800g.	Unidade	960		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses. Indicado para situações de impossibilidade de a criança receber o leite materno. Possui um mix de gorduras que contém os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. E proteína parcialmente hidrolisada. Embalagem a partir de 400 e/ou 800g.	Unidade	1080		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula Infantil para Lactentes de 6 a 12 meses. Indicado para situações de impossibilidade de a criança receber o leite materno. Possui um mix de gorduras que contém os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. E proteína parcialmente hidrolisada. Embalagem a partir de 400g e/ou 800g.	Unidade	1080		
	FÓRMULA INFANTIL -Fórmula anti regurgitação hipoalergénica, adequado para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade, quando não amamentados. Embalagem a partir de 800 g.	Unidade	600		
	FÓRMULA INFANTIL à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média, dha, ara, nucleotídeos. Sem lactose. Apresentação: embalagem contendo 400g.	Unidade	960		
	FÓRMULA INFANTIL de partida para lactentes de 0 a 12 meses, com proteína à base de soja, enriquecida ara e dha, fonte de vitaminas e minerais, não contém glúten e lactose. Apresentação: embalagem contendo 800g.	Unidade	720		
	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES e de seguimento (crianças de 0 a 12 meses), nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, com 100% de aminoácidos livres. Apresentação 400g.	Unidade	720		
	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, polimérica indicado para lactentes e de seguimento (0 a 36 meses), nutricionalmente completa, destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml, hipercalórica, isenta de sacarose e gluten. Apresentação: 400g	Unidade	720		
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e crianças da primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com 1kcal/ml. Apresentação: 400g	Unidade	720		
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e crianças da primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com proteínas extensamente hidrolisadas com restrição de lactose e com 1kcal/ml. Com DHA e ARA e nucleotídeos isento de lactose e sacarose. Apresentação 400g	Unidade	960		
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e crianças da primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com proteínas extensamente hidrolisadas com restrição de lactose. Apresentação 400g	Unidade	960		
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, com lactose e prebióticos (0,8 g/100 mL de scGOS: lcFOS 9:1). Apresentação 400g e/ou 800g	Unidade	840		
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância com alergias alimentares à base de aminoácidos livres. Apresentação 400g e/ou 800g	Unidade	1200		
	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL e oral, hipercalórica, hiperprotéica, com adição de arginina e micronutrientes que contribuem para o processo de cicatrização, em casos de lesões por pressão e feridas.Isenta de sacarose. Embalagem de 200ml.	Unidade	1200		
	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, normocalórica e hiperproteica, com adição de arginina e micronutrientes que contribuem para o processo de cicatrização. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN. Embalagem de 1000ml.	Unidade	1200		
	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. HIPERPROTEICA E NORMOCALORICA. Especialmente formulada com nutrientes que auxiliam na cicatrização de feridas. Isenta de sacarose, lactose e gluten. Acrescida de arginina. Sistema aberto. Embalagem contendo 1l.	Unidade	1200		
	FÓRMULA MODIFICADA, EM PÓ, normocalórica, destinada a pacientes diabéticos ou com intolerância à glicose. Contém carboidrato de lenta absorção e baixo índice glicêmico – isomaltulose (palatinose). Enriquecida com fibras. Isenta de sacarose. Não contém glúten.	Unidade	1080		

	Embalagem 300g e/ou 400g				
	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, normocalórica e normoproteica. NÃO CONTÉM LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. Embalagem de 1000ml.	Unidade	1200		
	FÓRMULA PEDIÁTRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, normocalórica, para uso oral ou enteral, que auxilia no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares, com necessidades de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de sacarose e açucares adicionados. Com prebioticos, ômega 3, epa e dha. Apresentação 400g	Unidade	1200		
	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, em pó, nutricionalmente completa, hipercalorica (1.5 kcal), isenta de lactose sem sabor. Indicada para crianças de 3 a 10 anos. Embalagem contendo 400g.	Unidade	1200		
	LEITE DESNATADO - Leite em pó desnatado com ferro, magnésio, complexo B, vitaminas D, A e C. Embalagem a partir de 400g.	Unidade	720		
	LEITE INTEGRAL - Leite em pó integral, com vitamina A, C, D, E e ferro. Embalagem a partir de 400g.	Unidade	600		
	LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE - Fórmula infantil para lactentes com intolerância primária ou secundária à lactose. Rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem de 400g.	Unidade	960		
	MÓDULO DE LIPÍDEO proveniente de triglicerídeos de cadeia média enriquecido com ácidos graxos essenciais para nutrição enteral e oral. Apresentação: embalagem contendo 250 ml.	Unidade	1080		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Alimento em pó para nutrição oral e enteral com diluição normo ou hipercalórica, hiperproteico, normolipídico, acrescido de fibras, com 29 vitaminas e minerais. Sabores baunilha, cappuccino e versão sem sabor. Embalagem 800g.	Unidade	960		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Alimento em pó, desenvolvimento para crianças de 04 a 10 anos, nutricionalmente completo, com combinação de DHA e ARA, PRE e probióticos. Sabor baunilha ou morango. Embalagem a partir de 400g.	Unidade	840		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Alimento em pó, para situações metabólicas especiais, indicado para diabéticos (formulado para controle da glicemia). Normocalórico, normoproteico e hiperlipídica com ômega 3 e 6, completo em vitaminas e minerais, acrescido de mix de fibras e enriquecido com taurina. Sem adição de sacarose. Embalagem de 400g.	Unidade	1200		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Complemento alimentar em pó com 27 vitaminas e minerais, desenvolvido para crianças, rico em vitaminas C, D e E, ferro e zinco. Sabores diversos**.** Embalagem a partir de 300g.	Unidade	840		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Suplemento alimentar em pó, para nutrição oral ou enteral, normocalórico (1.0 kcal/ml), normoprôteico e normolipídico, com TCM, nutricionalmente completo. Indicado para pessoas acima de 10 anos. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem a partir de 400g.	Unidade	840		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRAS. Apresentação: embalagem contendo de 250 A 300 gramas.	Unidade	840		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ para reposição nutricional e nutrientes aliados a manter/aumentar a força muscular. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Apresentação 370g e/ou 400g	Unidade	1080		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, completo e balanceado. Normocalórico, hiperproteico, com fibras. Isento de açúcar e glúten. Apresentação: 740g	Unidade	1200		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO enriquecido com arginina e alto teor de zinco, selênio, vitaminas a, e e c. Fonte de vitaminas e minerais. Contém lactose e glutén. Suplemento para nutrição oral e enteral. Especifico para cicatrização. Apresentação: embalagem contendo 200 ml.	Unidade	840		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR para nutrição oral e enteral, normocalórico e hiperproteico enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxo ômega-3, não contém glúten. Apresentação: 200ml	Unidade	840		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR, NORMOCALORICO, HIPERPROTEICO, NORMOLIPIDICO, nutricionalmente balanceado, indicado exclusivamente para adultos acima de 50 anos. Com mais de 50% de FOS na fonte de fibras. Isento de sacarose, lactose e sem sabor. Apresentação: embalagem de 370g ou 740g	Unidade	720		
	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO HIPERPROTEICO, HIPERLIPÍDICO, fonte de 17 vitaminas e minerais, com baixo teor de lactose, sabor baunilha. Indicado para pacientes que necessitem de alto conteúdo calórico e proteico e/ou restrição de volume. Apresentação: 125ml	Unidade	840		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail:cotacaopmtval02@gmail.com; para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 11 de novembro de 2024.

ÉLITA DE MELO SILVA
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B13D24B8

